ARAGUAÍNA
PREFEITURA MUNICIPAL
A CAPITAL ECCONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO XI - QUINTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - Nº 2.700



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 15
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO 16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 17
SECRETARIA DA SAÚDE 21
SEMED - ESCOLAS MUNICIPAIS 22
ASTT 22
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA 32
PUBLICAÇÃO PARTICULAR 32

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 164, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a atualização monetária do valor da parcela mensal da Contribuição de Iluminação Pública – CIP para o exercicio fiscal de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.172, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a Contribuição de Iluminação Pública – CIP;

CONSIDERANDO a atualização monetária da Contribuição de Iluminação Pública realizada para o exercício fiscal de 2022, nos termos do Decreto nº 099, de 31 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.459, de 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, oriundo do Instituto Brasileiro de Geografa e Estatística – IBGE, trata-se do índice oficial para a feitura da atualização monetária, cuja cumulatividade do período de Dezembro/2021 a Novembro/2022 perfaz o montante de 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento);

CONSIDERANDO que não há que confundir-se a simples atualização monetária da base de cálculo do imposto com a sua majoração, nos termos do artigo 97, parágrafo 2º, do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, exceto pelo disposto nos incisos do parágrafo 3º de seu artigo 14, veda a renúncia de receita, nesse sentido também compreendida a não atualização monetária dos tributos municipais;

DECRETA

Art. 1º Fica atualizado e fixado o valor da parcela mensal da Contribuição de Iluminação Pública, para custeio do serviço de iluminação pública municipal no exercício de 2023, nos seguintes termos:

CLASSE	FAIXA	VALOR – R$
RESIDENCIAL	0 a 30 KWh	ISENTO
	31 a 50 KWh	ISENTO
	51 a 100 KWh	7,22
	101 a 150 KWh	12,63
	151 a 200 KWh	19,85
	201 a 250 KWh	27,09
	251 a 300 KWh	30,71
	301 a 500 KWh	34,31
	Acima de 500 KWh	36,14

CLASSE	FAIXA	VALOR – R$
INDUSTRIAL	0 a 100 KWh	36,14
	101 a 200 KWh	45,18
	201 a 500 KWh	63,24
	Acima de 500 KWh	72,27

CLASSE	FAIXA	VALOR – R$
COMERCIAL	0 a 100 KWh	36,14
	101 a 200 KWh	45,18
	201 a 500 KWh	63,24
	Acima de 500 KWh	72,27

CLASSE	FAIXA	VALOR – R$
PODER PÚBLICO	0 a 100 KWh	54,21
	101 a 200 KWh	72,27
	201 a 500 KWh	90,36
	Acima de 500 KWh	126,51

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de dezembro de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

DECRETO 165, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Assinado de forma digital por GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Dados: 2022.12.30 11:15:10 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Dispõe sobre a atualização monetária da Planta de Valores para a cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente ao exercício fiscal de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Planta de Valores disposta no Anexo II da Lei Complementar nº 029, de 9 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 738, de 10 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a atualização monetária da Planta de Valores realizada para o exercício fiscal de 2022, nos termos do Decreto nº 100, de 31 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.459, de 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ora previsto no artigo 31, parágrafo 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 7 de outubro de 2013, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 038, de 25 de setembro de 2015, trata-se do índice oficial para a atualização monetária da Planta de Valores para a cobrança do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

CONSIDERANDO que a cumulatividade do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no período de Dezembro/2021 a Novembro/2022 perfaz o montante de 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento);

CONSIDERANDO que não há que confundir-se a simples atualização monetária da base de cálculo do imposto com a sua majoração, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 017, de 27 de dezembro de 2013, assim como no artigo 97, parágrafo 2º, do Código Tributário Nacional, do mesmo modo quanto ao disposto na Súmula nº 160 do Egrégio Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, exceto pelo disposto nos incisos do parágrafo 3º de seu artigo 14, veda a renúncia de receita, nesse sentido também compreendida a não atualização monetária dos tributos municipais;

DECRETA

Art. 1º Para a cobrança do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente ao exercício fiscal de 2023 deverá ser utilizada a Planta de Valores atualizada monetariamente e constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Será responsável a autoridade ou o servidor que deixar de aplicar os valores dispostos na referida Planta de Valores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de dezembro de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

ANEXO ÚNICO

ZONA URBANA				ANEXO ÚNICO - PLANTA DE VALORES 2023 - R$/m²											
				Casa - Padrão Construção					Apartamento - Padrão Construção				LOJAS E SALAS	GALPÃO	ESCOLAS E CRECHES
ZONA	Denominação	Subzona	Valor Venal do m² do Terreno	ALTO	NORMAL	MÉDIO	BAIXO	EMBRIÃO	ALTO	NORMAL	MÉDIO	BAIXO			
Z-01	Zona Central	1-A	R$239,47	R$1.450,75	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$1.378,24	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-01		1-B	R$458,20	R$1.450,75	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$1.378,24	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-01		1-C	R$367,20	R$1.450,75	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$1.378,24	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-01		1-D	R$2.395,25	R$1.450,75	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$1.378,24	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-01		1-E	R$1.205,37	R$1.450,75	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$1.378,24	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-01		1-F	R$547,61	R$1.450,75	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$1.378,24	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-01		1-G	R$1.752,98	R$1.450,75	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$1.378,24	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-01		1-H	R$1.149,50	R$1.450,75	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$1.378,24	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-01		1-I	R$718,43	R$1.450,75	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$1.378,24	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-01		1-J	R$574,75	R$1.450,75	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$1.378,24	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-02	Zona Centro-Leste	2-A	R$153,27	R$1.450,75	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$1.378,24	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-02		2-B	R$437,45	R$1.450,75	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$1.378,24	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-02		2-C	R$153,27	R$1.450,75	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$1.378,24	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-02		2-D	R$191,59	R$1.450,75	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$1.378,24	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-02		2-E	R$574,75	R$1.450,75	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$1.378,24	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-02		2-F	R$306,53	R$1.450,75	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$1.378,24	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-02		2-G	R$132,52	R$0,00	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-02		2-H	R$132,52	R$0,00	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-03	Zona Centro-Norte	3-A	R$106,97	R$0,00	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-03		3-B	R$132,52	R$0,00	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-03		3-C	R$119,74	R$0,00	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-03		3-D	R$172,42	R$1.450,75	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$1.378,24	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-04	Zona Centro-Oeste	4-A	R$158,08	R$1.450,75	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$1.378,24	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-04		4-B	R$413,50	R$1.450,75	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$1.378,24	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-04		4-C	R$239,47	R$1.450,75	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$1.378,24	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-04		4-D	R$287,38	R$1.450,75	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$1.378,24	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-04		4-E	R$689,69	R$1.450,75	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$1.378,24	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-04		4-F	R$367,20	R$1.450,75	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$1.378,24	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-04		4-G	R$143,69	R$0,00	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-04		4-H	R$229,90	R$1.450,75	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$1.378,24	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-04		4-I	R$196,37	R$1.450,75	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$1.378,24	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-04		4-J	R$1.149,50	R$1.450,75	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$1.378,24	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-04		4-K	R$252,25	R$1.450,75	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$1.378,24	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-04		4-L	R$319,31	R$1.450,75	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$1.378,24	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

ZONA URBANA				ANEXO ÚNICO - PLANTA DE VALORES 2023 - R$/m²											
ZONA	Denominação	Subzona	Valor Venal do m² do Terreno	Casa - Padrão Construção					Apartamento - Padrão Construção				LOJAS E SALAS	GALPÃO	ESCOLAS E CRECHES
				ALTO	NORMAL	MÉDIO	BAIXO	EMBRIÃO	ALTO	NORMAL	MÉDIO	BAIXO			
Z-05	Zona Centro-Sul	5-A	R$177,20	R$1.450,75	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$1.378,24	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-05		5-B	R$335,27	R$1.450,75	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$1.378,24	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-05		5-C	R$145,29	R$0,00	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-05		5-D	R$145,29	R$0,00	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-05		5-E	R$252,25	R$1.450,75	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$1.378,24	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-05		5-F	R$261,85	R$1.450,75	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$1.378,24	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-05		5-G	R$188,40	R$1.450,75	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$1.378,24	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-05		5-H	R$540,70	R$1.450,75	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$1.378,24	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-05		5-I	R$328,46	R$1.450,75	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$1.378,24	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-06	Zona Nordeste	6-A	R$31,92	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-06		6-B	R$39,92	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-06		6-C	R$47,89	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-06		6-D	R$27,14	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-06		6-E	R$9,57	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-06		6-F	R$78,23	R$0,00	R$0,00	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-06		6-G	R$57,46	R$0,00	R$0,00	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-06		6-H	R$191,59	R$1.450,75	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$1.378,24	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-06		6-I	R$124,51	R$0,00	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-06		6-J	R$134,11	R$0,00	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-06		6-K	R$105,37	R$0,00	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-06		6-L	R$47,89	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-07	Zona Norte	7-A	R$27,14	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-07		7-B	R$38,31	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-07		7-C	R$27,14	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-07		7-D	R$39,92	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-07		7-E	R$27,14	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-07		7-F	R$75,04	R$0,00	R$0,00	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-07		7-G	R$27,14	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-07		7-H	R$94,20	R$0,00	R$0,00	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-07		7-I	R$47,89	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-07		7-J	R$57,46	R$0,00	R$0,00	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-07		7-K	R$86,22	R$0,00	R$0,00	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-07		7-L1	R$108,39	R$0,00	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-07		7-L	R$67,03	R$0,00	R$0,00	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-07		7-M2	R$72,28	R$0,00	R$0,00	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-07		7-M	R$59,07	R$0,00	R$0,00	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-07		7-N	R$12,77	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-07		7-O	R$9,57	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-08	Zona Oeste	8-A	R$95,80	R$0,00	R$0,00	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-08		8-B	R$592,31	R$1.450,75	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$1.378,24	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-08		8-C	R$126,12	R$0,00	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-08		8-D	R$287,38	R$1.450,75	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$1.378,24	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-08		8-E	R$86,22	R$0,00	R$0,00	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-08		8-F	R$81,43	R$0,00	R$0,00	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-08		8-G	R$73,44	R$0,00	R$0,00	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-08		8-H	R$106,97	R$0,00	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-08		8-I	R$145,29	R$0,00	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-08		8-J	R$106,97	R$0,00	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-08		8-K	R$159,64	R$1.450,75	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$1.378,24	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-08		8-L	R$9,57	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-09	Zona Sudoeste	9-A	R$132,52	R$0,00	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-09		9-B	R$341,67	R$1.450,75	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$1.378,24	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-09		9-C	R$79,82	R$0,00	R$0,00	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-09		9-D	R$79,82	R$0,00	R$0,00	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-09		9-E	R$319,31	R$1.450,75	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$1.378,24	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-09		9-F	R$81,43	R$0,00	R$0,00	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-09		9-G	R$23,94	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-09		9-H	R$11,16	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

ZONA URBANA				ANEXO ÚNICO - PLANTA DE VALORES 2023 - R$/m²											
ZONA	Denominação	Subzona	Valor Venal do m² do Terreno	Casa - Padrão Construção					Apartamento - Padrão Construção				LOJAS E SALAS	GALPÃO	ESCOLAS E CRECHES
				ALTO	NORMAL	MÉDIO	BAIXO	EMBRIÃO	ALTO	NORMAL	MÉDIO	BAIXO			
Z-10	Zona Sul	10-A	R$38,31	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-10		10-B	R$94,20	R$0,00	R$0,00	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-10		10-C	R$47,89	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-10		10-D	R$94,20	R$0,00	R$0,00	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-10		10-E	R$28,75	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-10		10-F	R$33,52	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-10		10-G	R$23,94	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-10		10-H	R$141,91	R$0,00	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-10		10-I	R$94,20	R$0,00	R$0,00	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-10		10-J	R$98,54	R$0,00	R$0,00	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-11	Zona Sudeste	11-A	R$119,74	R$0,00	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-11		11-B	R$78,23	R$0,00	R$0,00	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-11		11-C	R$124,51	R$0,00	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-11		11-D	R$79,82	R$0,00	R$0,00	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-11		11-E	R$106,97	R$0,00	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-11		11-F	R$9,57	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-12	Zona Leste	12-A	R$76,64	R$0,00	R$0,00	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-12		12-B	R$86,22	R$0,00	R$0,00	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-12		12-C	R$52,70	R$0,00	R$0,00	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-12		12-D	R$38,31	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-12		12-E	R$38,31	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-12		12-F	R$47,89	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-12		12-G	R$12,77	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-12		12-H	R$12,77	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-12		12-I	R$159,64	R$1.450,75	R$1.305,70	R$1.015,53	R$870,45	R$725,38	R$1.378,24	R$1.233,15	R$943,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-13	Zona Periférica	13-A	R$23,94	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-13		13-B	R$23,94	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-13		13-C	R$23,94	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45
Z-13		13-D	R$33,52	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$870,45	R$725,38	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$797,92	R$1.088,09	R$580,30	R$870,45

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

DECRETO 166, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a atualização monetária das penalidades e das bases de cálculo do ISSQN e das Taxas Municipais para o exercício fiscal de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a atualização monetária dos valores relativos às penalidades, bem como às bases de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e das taxas municipais para o exercício fiscal de 2022, nos termos do Decreto nº 101, de 31 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.459, de 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, oriundo do Instituto Brasileiro de Geografa e Estatística – IBGE, trata-se do índice oficial para a feitura da atualização monetária, cuja cumulatividade no período de Dezembro/2021 a Novembro/2022 perfaz o montante de 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento);

CONSIDERANDO que não há que confundir-se a simples atualização monetária da base de cálculo do imposto com a sua majoração, nos termos do artigo 97, parágrafo 2º, do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, exceto pelo disposto nos incisos do parágrafo 3º de seu artigo 14, veda a renúncia de receita, nesse sentido também compreendida a não atualização monetária dos tributos municipais;

DECRETA:

Art. 1º As taxas municipais serão cobradas mediante a utilização dos valores atualizados monetariamente e inseridos nos Anexos I ao IV deste Decreto.

Art. 2º As penalidades previstas nos Artigos 348, 353, 361, 362 e 446, §2º, da Lei Complementar 058/2017, serão cobradas mediante a utilização dos valores atualizados monetariamente e inseridos no Anexo V deste Decreto.

Art. 3º Será responsável a autoridade ou o servidor que deixar de aplicar os valores dispostos nos Anexos I ao V deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de dezembro de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

ANEXO I
Base de Cálculo do ISSQN Para Autônomo

Itens da Lista de Serviços	Base de Cálculo Mensal R$	%
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		
4.01 – Medicina e biomedicina.	8055,84	3%

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	8055,84	3%
4.04 – Instrumentação cirúrgica.	6059,81	2%
4.05 – Acupuntura.	6059,81	2%
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	6059,81	2%
4.07 – Serviços farmacêuticos.	6417,43	2%
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	6417,43	2%
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	6417,43	2%
4.10 – Nutrição.	6059,81	2%
4.11 – Obstetrícia.	8055,84	3%
4.12 – Odontologia.	8055,84	2%
4.13 – Ortóptica.	8055,84	3%
4.14 – Próteses sob encomenda.	6417,43	2%
4.15 – Psicanálise.	6417,43	2%
4.16 – Psicologia.	6417,43	2%
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.		
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	4.051,29	3%
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.		
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3.546,29	2%
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3.546,29	2%
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	8.055,84	2%
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	8.055,84	2%
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	3.935,89	2%
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	3.935,89	2%
7.08 – Calafetação.	3.935,89	2%
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3.935,89	2%
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3.935,89	2%
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	7.991,87	2%
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		
9.03 – Guias de turismo.	3.216,70	4%
10 – Serviços de intermediação e congêneres.		
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	3.825,36	4%
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	3.824,59	4%
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	3.824,59	4%
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	3.824,59	4%
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou sub itens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	3.824,59	4%
10.06 – Agenciamento marítimo.	3.824,59	4%
10.07 – Agenciamento de notícias.	3.824,59	4%
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	3.824,59	4%
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3.301,03	4%
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	3.135,71	4%
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.		
13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	4.544,52	2%
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.		
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5.590,26	2%
14.02 – Assistência técnica.	5.590,26	2%
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5.462,28	2%
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3.674,26	2%
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016).	4.560,50	2%
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	4.560,50	2%
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	4.560,50	2%
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3.674,26	2%
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3.674,26	2%
14.10 – Tinturaria e lavanderia.	3.674,26	2%
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	4.560,50	2%
14.12 – Funilaria e lanternagem.	4.560,50	2%
14.13 – Carpintaria e serralheria.	4.560,50	2%
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.		
Por Veículo		
1 – Táxi.	1.226,10	3%
2 – Moto Táxi.	693,71	3%
3 – Transporte Escolar.	4.530,70	3%
4 – Transporte de Cargas:		
4.1 – Capacidade de Carga de até 1.000 Kg.	.530,70	3%
4.2 – Capacidade de Carga de 1001 até 4.000 Kg.	8.616,78	3%
4.3 – Capacidade de Carga de 4001 até 8.000 Kg.	.222,06	3%
4.4 – Capacidade de Carga superior a 8.001 Kg	10.048,44	3%
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.		
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	6.060,04	2%
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	4.987,05	2%
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	4.987,05	2%
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	6.417,43	2%
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	6.479,71	2%
17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	6.417,43	2%
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	6.417,43	2%
17.13 – Leilão e congêneres.	7.051,72	2%
17.14 – Advocacia.	5.135,24	2%
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	6.324,17	2%
17.16 – Auditoria.	5.935,44	2%
17.17 – Análise de Organização e Métodos.	6.417,43	2%
17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	6.417,43	2%
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	6.417,43	2%
17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	6.417,43	2%
17.21 – Estatística.	6.417,43	2%
17.22 – Cobrança em geral.	5.066,99	2%
17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	3.929,75	5%
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	4.569,74	3%
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	4.272,98	3%
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	4.763,09	2%
27 – Serviços de assistência social.		
27.01 – Serviços de assistência social.	6.838,59	2%
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	6.417,43	2%

29 – Serviços de biblioteconomia.		
29.01 – Serviços de biblioteconomia.	4.830,79	2%
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.		
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	6.838,59	2%
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	6.838,59	2%
32 – Serviços de desenhos técnicos.	-	
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	6.417,43	2%
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	6.047,45	2%
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	4.763,09	3%
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	5.059,82	3%
36 – Serviços de meteorologia.		
36.01 – Serviços de meteorologia.	5.059,82	3%
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	6.417,43	2%
38 – Serviços de museologia.		
38.01 – Serviços de museologia.	4.763,09	3%
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.		
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	4.763,09	3%
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		
40.01 - Obras de arte sob encomenda.	4.763,09	3%

ANEXO II
TABELAS DAS TAXAS DEVIDAS EM RAZÃO DO PODER DE POLÍCIA

TABELA 1 – LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS.

1.1 LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO:

a) Estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, com base na área efetivamente vistoriada:

a.1) Para estabelecimentos com área de 0 (zero) a 75m² (setenta e cinco metros quadrados) será cobrada taxa mínima no valor de R$ 312,54 (trezentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos);

a.2) Para estabelecimentos com área superior a 75m² (setenta e cinco metros quadrados), será cobrada taxa de acordo com a tabela abaixo:

FAIXA – METRO QUADRADO	VALOR EM R$ – METRO QUADRADO
De 76 a 150	4,29
De 151 a 300	4,62
De 301 a 600	2,45
De 601 a 1.200	1,85
De 1.201 a 2.400	1,42
De 2.401 a 4.800	1,05
Acima de 4.800	0,47

b) Estabelecimentos de crédito, instituições financeiras e sociedades de títulos e valores com base na área efetivamente vistoriada em uso pelo estabelecimento:

b.1) Para estabelecimentos com área de 0 (zero) a 75m² (setenta e cinco metros quadrados) será cobrada taxa mínima no valor de R$ 1.175,50 (mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavo);

b.2) Para estabelecimentos com área superior a 75m² (setenta e cinco metros quadrados), além da taxa mínima será cobrada taxa adicional de acordo com a tabela abaixo:

FAIXA – METRO QUADRADO	VALOR EM R$ – METRO QUADRADO
De 76 a 300	17,19
De 301 a 600	15,48
De 601 a 1.200	13,92
De 1.201 a 2.400	12,53
De 2.401 a 4.800	11,28
Acima de 4.800	10,15

c) Para estabelecimentos prestadores de serviços de locação de veículos e empresas de transporte de passageiros, individual ou coletivo, por veículo vistoriado e utilizado, será cobrada a taxa no valor de R$ 312,54 (trezentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos);

d) Para estabelecimentos prestadores de serviços cuja atividade principal esteja vinculada à Saúde Pública, tais como hospitais e casas de saúde, estabelecimento de ensino fundamental, infantil, creches, profissionalizantes, de línguas e afins, com base na área efetivamente vistoriada em uso pelo estabelecimento, conforme valores abaixo:

FAIXA – METRO QUADRADO	VALOR EM R$ – METRO QUADRADO
Até 500	2,61
Acima de 500	0,47

1.2 VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO:

a) Estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, com base na área efetivamente vistoriada:

a.1) Para estabelecimentos com área de 0 (zero) a 75m² (setenta e cinco metros quadrados) será cobrada taxa mínima no valor de R$ 312,54 (trezentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos);

a.2) Para estabelecimentos com área superior a 75m² (setenta e cinco metros quadrados) será cobrada taxa de acordo com a tabela abaixo:

FAIXA – METRO QUADRADO	VALOR EM R$ – METRO QUADRADO
De 76 a 150	4,29
De 151 a 300	4,62
De 301 a 600	2,45
De 601 a 1.200	1,85
De 1.201 a 2.400	1,42
De 2.401 a 4.800	1,05
Acima de 4.800	0,47

b) Estabelecimentos de créditos, instituições financeiras e sociedades de títulos e valores com base na área efetivamente vistoriada em uso pelo estabelecimento:

b.1) Para estabelecimentos com área de 0 (zero) a 75m² (setenta e cinco metros quadrados) será cobrada taxa mínima no valor de R$ 1.175,50 (mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavo);

b.2) Para estabelecimento com área superior a 75m² (setenta e cinco metros quadrados), além da taxa mínima será cobrada taxa adicional de acordo com a tabela abaixo:

FAIXA – METRO QUADRADO	VALOR EM R$ – METRO QUADRADO
De 76 a 300	17,19
De 301 a 600	15,48
De 601 a 1.200	13,92
De 1.201 a 2.400	12,53
De 2.401 a 4.800	11,28
Acima de 4.800	10,15

c) Para estabelecimentos prestadores de serviços de locação de veículos e empresas de transporte de passageiros, individual ou coletivo, por veículo vistoriado e utilizado será cobrada a taxa no valor de R$ 312,54 (trezentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos);

d) Para estabelecimentos prestadores de serviços cuja atividade principal esteja vinculada à Saúde Pública, tais como hospitais e casas de saúde, estabelecimento de ensino fundamental, infantil, creches, profissionalizantes, de línguas e afins, com base na área efetivamente vistoriada em uso pelo estabelecimento, conforme valores abaixo:

FAIXA – METRO QUADRADO	VALOR EM R$ – METRO QUADRADO
Até 500	2,61
Acima de 500	0,47

TABELA 2 – LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE COMÉRCIO OU ATIVIDADE AMBULANTE OU FOOD TRUCK.

a) Sem veículo motorizado:

PERÍODO	VALOR – R$

Por dia	9,70
Por mês	45,09
Por ano	383,40

b) Com veículo motorizado:

PERÍODO	VALOR – R$
Por dia	22,49
Por mês	182,89
Por ano	688,83

TABELA 3 – LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS EM HORÁRIO ESPECIAL.

NÚMERO DE EMPREGADOS	VALOR EM R$ - POR EMPREGADO
Por dia	
Até 5	22,97
De 6 a 50	76,29 + 6,56 por empregado
Acima de 50	370,51

Por mês	
Até 5	115,96
De 6 a 50	364,80 + 41,46 por empregado
Acima de 50	2.251,03 + 23,95 por empregado

Por ano	
Até 5	545,79
De 6 a 50	1.844,16 + 122,30 por empregado
Acima de 50	7.343,65 + 45,52 por empregado

TABELA 4 – LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE PUBLICIDADE EM GERAL.

TABELA 4 – LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE PUBLICIDADE EM GERAL.	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
a) Por aparelho quando instalado em veículo para fins de publicidade ou divulgação (carro de som).	
por ano	800,00

b) Anúncios sob forma de cartas ou folhetos distribuídos pelo correio, empresas terceirizadas ou funcionários da empresa que é proprietária do material a ser distribuído, em mãos ou em domicilio.	
por milheiro mais por fração (multiplicado por número de dias)	42,58

c) Anúncios em faixa, em logradouro públicos, por filme ou chapa	
por mês	39,72
por fração (multiplicado pelo número de dias)	39,72

d) Outdoor, letreiros, placas ou dísticos metálicos ou não com indicação de profissão, arte quando colocado na parte externa de qualquer prédio, parede, muro, armação ou aparelho semelhante ou congênere.	EM TODO PERIMETRO DA CIDADE
por ano e por placa	500,00

e) Painel, cartaz ou poste colocado na parte externa de edifícios ou fachadas, por qualquer processo e voltados para as vias ou logradouros públicos por metro quadrado.	
por mês	9,16
por ano	54,90

f) Painel eletrônico, painel de LED e congêneres colocados na parte externa de edifícios ou fachadas, por qualquer processo e voltados para as vias ou logradouros públicos por unidade.	
por ano e por painel	550,00

g) Cada vitrine para exposição de artigos estranhos aos negócios do estabelecimento ou alugados a terceiros	
por mês	42,58
por fração (multiplicado pelo número de dias)	42,58

TABELA 5 – LICENÇA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTO.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
a) edificação em geral	
por metro quadrado de área útil de piso	3,53

b) reconstrução de edificação em geral	
por metro quadrado de área útil de piso coberto	3,53

c) obras diversas	
por metro quadrado	3,53

d) demolição	
por metro quadrado	3,53

e) execução de loteamento em terreno particular, descontadas as praças, espaços livres, área verdes, destinadas e edifícios e outros equipamentos urbanos em lotes com até 1.000 m²	
por lote	385,35

f) execução de loteamento em terreno particular, descontadas as praças, espaços livres, área verdes, destinadas e edifícios e outros equipamentos urbanos em lotes acima de 1.000 m²	
por lote	430,40

g) remembramento e desmembramento de lote urbano	
por lote	115,02

TABELA 6 – REGISTRO, INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ANÁLISE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

PELA INSPEÇÃO HIGIÊNICO-SANITÁRIA E TECNOLÓGICA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
Abate de animais, por cabeça:	
a) aves e de pequeno porte	0,15
b) médio porte	0,78
c) grande porte	1,60
Produtos alimentícios, para cada 100 kg ou fração:	
a) salgados e dissecados	2,39
b) salsichas, embutidos e não embutidos	2,39
c) conservas	2,39
d) semiconservas	2,39
e) leite pasteurizado ou esterilizado	Isento
f) leite aromatizado, fermentado e gelificado	1,25
g) leite concentrado, evaporado, condensado e doce de leite	2,39
h) leite em pó de consumo direto	4,79
i) leite em pó industrial	2,07
j) queijos	9,61
k) manteiga	2,25
l) creme de mesa	9,61
m) nata fresca	9,61
n) subprodutos comestíveis e não comestíveis derivados do leite: caseína,	2,25
Pescados e derivados, para cada 100 kg ou fração:	
a) peixes, moluscos, mamíferos frescos ou em qualquer processo de conservação	5,28
b) crustáceos frescos ou em qualquer processo de conservação	8,64
c) subprodutos não comestíveis	2,25
Ovos de aves, para cada 100 dúzias	1,60
Mel, cera de abelha e produtos à base de mel de abelha, para cada 100 kg ou fração	7,98

PARA ESTABELECIMENTOS A SEREM REGISTRADOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
Avaliação do projeto e registro do estabelecimento:	
a) produtor artesanal	223,95
b) micro e pequena empresa	319,92
c) outros	399,90
Renovação de registro	95,97
Registro de produto, por rótulo:	
a) até 5 rótulos	31,98
b) de 6 a 10 rótulos	27,20

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

c) acima de 10 rótulos	24,00

Alteração de razão social	127,96

Ampliação, remodelação e/ou reconstrução do estabelecimento	127,96

Requerimento de licença para localização da agroindústria/vistoria:	
a) produtor artesanal	47,98
b) micro e pequena empresa	63,97
c) outros	95,97

CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES – CCZ	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$

Captura de animais em logradouros públicos:	
a) pequeno porte	31,98
b) médio porte	63,97
c) grande porte	127,96

Diárias de permanência:	
a) pequeno porte	15,98
b) médio porte	24,00
c) grande porte	31,98

TAXA DE VISTORIA SANITÁRIA PARA LICENCIAMENTO:

Cod. CNAE	Descrição do CNAE	Valor
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	479,89
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	479,89
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	479,89
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	479,89
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	479,89
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	479,89
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	479,89
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	479,89
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	479,89
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	479,89
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	479,89
1081-3/01	Beneficiamento de café	479,89
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	479,89
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	479,89
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	479,89
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	479,89
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	479,89
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	479,89
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	479,89
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	479,89
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	479,89
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	479,89
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	319,92
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	319,92
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	319,92
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	319,92
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	319,92
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	319,92
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	319,92
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	319,92
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	319,92
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	319,92
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	319,92
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	319,92
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	319,92
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	319,92
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	319,92
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	319,92
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	319,92
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	319,92
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	319,92
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	319,92
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	319,92
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	319,92
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	319,92
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	319,92
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	319,92
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	159,96
4722-9/02	Peixaria	159,96
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	79,98
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	239,93
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	239,93

Cod. CNAE	Descrição do CNAE	Valor
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	479,89
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	479,89
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	319,92
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	319,92
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	319,92
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	319,92
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	319,92
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	239,93
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	239,93
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto- socorro e unidades para atendimento a urgências	319,92
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	479,89
8621-6/01	UTI móvel	319,92
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	319,92
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	319,92
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	479,89
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	479,89
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	159,96
8630-5/04	Atividade odontológica	159,96
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	319,92
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	479,89
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	239,93
8640-2/02	Laboratórios clínicos	239,93
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	479,89
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	479,89
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	479,89
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	479,89
8650-0/01	Atividades de enfermagem	159,96
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	159,96

8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	159,96
8690-9/02	Atividades de banco de leite humano	479,89
8690-9/03	Atividades de acupuntura	479,89
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	159,96
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	479,89
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	319,92
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	319,92
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	319,92
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	79,98
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	79,98
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	319,92
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	479,89

Cod. CNAE	Descrição do CNAE	Valor
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	479,89
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	319,92
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	319,92
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	479,89
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	319,92
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	479,89
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	319,92
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	319,92
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	319,92
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	319,92
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	159,96
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	159,96
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	134,56
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	134,56
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	319,92
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	319,92
5510-8/01	Hotéis	159,96
5510-8/02	Apart-hotéis	159,96
5510-8/03	Motéis	319,92
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	159,96
7120-1/00	Testes e análises técnicas	319,92
7500-1/00	Atividades veterinárias	159,96
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	319,92
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	319,92
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	159,96
8511-2/00	Educação infantil - creche	159,96
8730-1/01	Orfanatos	159,96
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	319,92
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	159,96
8513-9/00	Ensino fundamental	159,96
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	159,96
8690-9/04	Atividades de podologia	159,96
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	159,96
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos	79,98
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	159,96
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	239,94
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	239,93
9601-7/01	Lavanderias	319,92
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	159,96
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	159,96
9603-3/02	Serviços de cremação	159,96
9603-3/03	Serviços de sepultamento	159,96
9603-3/04	Serviços de funerárias	159,96
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	159,96
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	159,96
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	159,96
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	159,96
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	159,96

TABELA 7 – PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

ITEM 1 – TAXAS DO PLANEJAMENTO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
Serviços administrativos realizados pela Secretaria de Planejamento.	86,66
Taxa de Vistoria Técnica (TVT), exceto loteamento	158,89
Parecer de localização	86,66

ITEM 2 – TAXAS DO MEIO AMBIENTE	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
Cadastro de Consultor	129,99
Serviços administrativos realizados pelo Órgão Ambiental Municipal - VSA	86,66
Taxa de Vistoria Técnica - TVT	158,89
Diária do Técnico de nível superior (VD)	169,44
Autorização para poda e/ou corte de árvore/palmeira isoladas e fora de Área de Preservação Permanente, por indivíduo arbóreo.	84,58

TABELA 8 – TRÂNSITO E TRANSPORTE

TRÂNSITO

TRANSPORTE COLETIVO URBANO / FRETAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
Apreensão e remoção de bens e veículos apreendidos	239,93
Permanência de ônibus / caminhão apreendidos, por dia	99,98
Permanência de van / micro-ônibus apreendidos, por dia	59,97

TRANSPORTE ESCOLAR / TÁXI	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
Apreensão e remoção de veículos apreendidos para ônibus	239,93
Apreensão e remoção de veículos apreendidos para van / micro-ônibus	199,94
Permanência de ônibus / caminhão apreendidos, por dia	99,98
Permanência de van / micro-ônibus apreendidos, por dia	79,98
Transferência de permissão	379,92
Apreensão e remoção de veículos apreendidos	159,96
Exploração de publicidade impressa, por 6 meses	199,94
Exploração de publicidade luminosa, por 6 meses	79,98
Permanência de veículos apreendidos, por dia	79,98

VEÍCULOS EM GERAL	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
Liberação de veículos apreendidos, por dia de permanência no pátio:	
a) veículos leves	31,98
b) veículos acima de 4 toneladas	63,97
c) motocicletas, carretinhas e similares	15,98
Autorização para liberação de veículo apreendidos:	
a) veículos leves	32,15
b) veículos acima de 4 toneladas	64,31
c) motocicletas, carretinhas e similares	16,06

MOTO TÁXI

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
Apreensão e remoção de veículos apreendidos	119,96
Permanência de bens e veículos apreendidos, por dia	39,98
Transferência de permissão, exceto transferência para herdeiros em caso de falecimento do permissionário	1.000,00
Apreensão e remoção de veículos (clandestinos)	1.000,00

DEMAIS VEÍCULOS E BENS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
Apreensão e remoção de bens e veículos apreendidos	159,96
Apreensão e remoção de bens e veículos acima de 4 toneladas apreendidos	239,93
Permanência de bens e veículos leves apreendidos, por dia	39,98
Permanência de bens e veículos acima de 4 toneladas, por dia	79,98

TRANSPORTES	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
Análise técnica de processo:	
a) até 1.000 m²	199,94
b) de 1.000,01 a 100.000 m²	399,90
c) acima de 100.000 m²	599,84

Aprovação de edificação de “obras de impacto no trânsito”, artigo 95 do CTB, por m² de edificação	5,98

Carreata:	
a) para fins filantrópicos e religiosos, por dia	Isenta
b) outras finalidades, por km rodado e por dia	59,97

Interdição de vias e logradouros para realização de eventos e festas, por dia	Isenta

Realização de obras em vias públicas, por dia:	
a) asfaltadas	79,98
b) não asfaltadas	39,98
c) praças e outros logradouros	119,96

Remoção e reboque de veículos:	
a) veículos leves	219,94
b) veículos pesados	279,93
c) motocicletas, carretinhas e similares	139,97
Utlização de espaço público e outro (guarda volumes)	94,31

Tráfego de terra / entulhos, por veículo e por dia	39,98
Tráfego de terra / entulhos, por veículo e por mês	399,90
Tráfego de terra / entulhos, por veículo e por ano	799,82
Transporte de cargas especiais, por veículo e por dia	59,97
Utilização de equipamentos (cones, barreiras e similares), por dia	59,97
Utilização de estacionamento público, por dia	199,94

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS – CATEGORIA DO AEROPORTO DE ARAGUAÍNA: 3ª

Tarifas Aplicáveis ao Grupo I
Tetos das tarifas domésticas de embarque, conexão, pouso e permanência

Categoria	Embarque	Conexão	Pouso	Permanência (ton.horas)	
				Pátio de manobras	Área de estadia
3ª	25,70	7,76	7,69	1,54	0,32

Tarifas Aplicáveis ao Grupo II
Tarifas de Pousos para Aeronaves da Aviação Geral (Não Comercial) - SWGN

Até 1 Toneladas	Acesso	R$ 65,71
+ de 1 Até 2 Toneladas	Acesso	R$ 93,94
+ de 2 Até 4 Toneladas	Acesso	R$ 162,65
+ de 4 Até 6 Toneladas	Acesso	R$ 330,15
+ de 6 Até 12 Toneladas	Acesso	R$ 427,58
+ de 12 Até 24 Toneladas	Acesso	R$ 972,90
+ de 24 Até 48 Toneladas	Acesso	R$ 2.501,98
+ de 48 Até 100 Toneladas	Acesso	R$ 2.953,04
+ de 100 Até 200 Toneladas	Acesso	R$ 5.772,94
+ de 200 Até 300 Toneladas	Acesso	R$ 6.569,06
+ 300 Toneladas	Acesso	R$ 12.675,43

ÁREA DE ESTADIA (POR HORA OU FRAÇÃO)

Até 1 Tonelada	H / F	1,68
De 1 até 2 Toneladas	H / F	2,40
De 2 até 4 Toneladas	H / F	2,40
De 4 até 6 Toneladas	H / F	2,40
De 6 até 12 Toneladas	H / F	3,10
De 12 até 24 Toneladas	H / F	6,15
De 24 até 48 Toneladas	H / F	12,13
De 48 até 100 Toneladas	H / F	20,10
De 100 até 200 Toneladas	H / F	45,65
De 200 até 300 Toneladas	H / F	79,63
Acima de 300 Toneladas	H / F	115,62

PERMANÊNCIA NO PÁTIO DE MANOBRAS (POR HORA OU FRAÇÃO)

Até 1 Tonelada	H / F	21,22
De 1 até 2 Toneladas	H / F	30,32
De 2 até 4 Toneladas	H / F	30,32
De 4 até 6 Toneladas	H / F	30,32
De 6 até 12 Toneladas	H / F	30,32
De 12 até 24 Toneladas	H / F	30,36
De 24 até 48 Toneladas	H / F	60,74
De 48 até 100 Toneladas	H / F	100,72
De 100 até 200 Toneladas	H / F	228,10
De 200 até 300 Toneladas	H / F	397,67
Acima de 300 Toneladas	H / F	578,39

ANEXO III
TABELAS DAS TAXAS DEVIDAS EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TABELA 1 – ATOS DA ÁREA DE PLANEJAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
Reprodução de Planta:	
a) cadastral ou esquemática por planilha	16,05
b) quadrada por unidade	17,64
c) popular por unidade	79,94

Exame técnico de projetos ou vistorias:	
a) de loteamento	
por lote	12,86

Certidão Negativa de Débito - CND	16,05
Renovação de Alvará de Construção	45,08
Cancelamento do Alvrá de Construção	45,08
Emissão de Declarações, Retificações e Uso do Solo	25,78
Demarcação de Lote	228,73
Retificação de Lote	228,73
Atualização do Cadastro do Imóvel	16,05

TABELA 2 – ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
Baixa de qualquer natureza:	
a) no cadastro de comerciante, industrial ou prestador de serviço	16,05
b) no cadastro imobiliário	16,05
c) não comprovação, comunicação de paralisação de atividades	241,27
d) alteração de endereço	66,51

Certidão:	
a) negativa de débito municipal	16,05
b) de lançamento ou cadastramento	16,05
c) de baixa e não funcionamento	44,00
d) não especificada por lauda de 33 linhas	68,92

Liberação de bens apreendidos ou depositados:	
a) mercadorias por dia ou fração	9,70
b) de bens não especificados por dia ou fração	2,08

Documentos:	
a) por emissão de guia de recolhimento ou talão	
por unidade	9,11
b) por fornecimento da 2ª via de talão ou outro documento	
por unidade	10,28
c) por fornecimento do Código Tributário Municipal	
por exemplar	53,11
d) por emissão de boletos bancários, para compensação de	
taxas bancárias e/ou emolumentos	3,79

Notas Fiscais:	
a) perfuração	
por bloco com 25 notas	6,49
b) invalidação	
por bloco com 25 notas	6,49
c) revalidação	
por bloco com 25 notas	6,49
d) Emissão de Nota Avulsa	
por nota	15,42
Alvará:	
a) Expedição de Alvará Diário	100,13
b) Renovação de Alvará Provisório	150,19

TABELA 3 – ATOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
Atos da Administração Geral:	
a) certidão	
por lauda de 33 linhas	22,51
b) inscrição em concurso	
Individual	Fixado no Edital
c) fotocópia ou cópia reprográfica	
Por folha	2,20
d) atestado de qualquer natureza, para quaisquer fins	
por lauda de 33 linhas	2,20
e) por fornecimento de edital de tomada de preço e concorrência pública	
por unidade	Fixado no Edital

Taxas Comuns da Administração Geral:	
a) expedição de alvará não especificado	46,44
b) atestado não constante nesta tabela	26,55
c) certidão não constante nesta tabela	26,55
d) laudo de avaliação de bem imóvel	46,44

TABELA 4 – ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
Emissão de certidão de nada consta	13,54
Emissão de certidões e declarações	20,31
Análise de projeto arquitetônico	159,97

TABELA 5 – ATOS DE POSTURA E EDIFICAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
Vistoria em imóvel e outros:	
a) vistoria técnica	228,73
b) vistoria para concessão de certidão de inspeção	128,85
c) consulta prévia	41,85

Vistoria especial para renovação anual de funcionamento:	
Grupo “A” (1)	
a) estabelecimento com até 100m²	
por ano	54,42
b) estabelecimento acima de 100m²	
por ano	84,17

Grupo “B” (2)	
a) estabelecimento com até 100m²	
por ano	19,41
b) estabelecimento acima de 100m²	
por ano	48,29

Numeração e renumeração de edifício:	
a) pela numeração, além da placa	22,47
b) renumeração de lote	22,47

(1) Integram o Grupo “A”, para efeito de cobrança da taxa a que se refere o presente item: os estabelecimentos que exploram a comercialização ou depósito de qualquer produto inflamável, químico ou petroquímico, borracha, munição, papel, breu, tecido, algodão, nylon, tergal, estopa, crina, couro, madeira, cosmético e outros semelhantemente inflamáveis.
(2) Integram o Grupo “B”, para efeito de cobrança da taxa a que se refere o presente item: os demais estabelecimentos comerciais, industriais ou prestacionais não compreendidos no Grupo “A”.

Alinhamento de terreno e nivelação:	
por metro quadrado	3,18

Expedição de “habite-se” e averbação, inclusive vistoria:	
por metro quadrado de área edificada	0,65

Liberação de bem apreendido ou depositado:	
a) de bem apreendido	
por dia ou fração	1,18
b) de animal	
por cabeça e por dia ou fração	4,87

Inscrição, revalidação ou baixa de cadastro de veículo:	
a) veículo de aluguel	9,71
b) veículo de tração humana	6,42
c) elevadores, guindastes, britadores e similares	
por unidade	9,71
d) baixa de cadastro	9,71

Matrícula de cães e renovação anual:	
a) inicial	5,10
b) renovação de matrícula	4,83
c) registro e marca individual	56,80

Extinção de formigueiro (toca e todos os suspiros adjacentes)	65,88

Depredação ou destruição:	
Corte de asfalto por metro quadrado	22,69

Emplacamento:	
a) de banca de revista, de feirante ou outros	8,05
b) de carrinho ambulante ou similar	8,05

Transferência de privilégio:	
a) para exploração de banca de revista ou outras	183,62
b) para exploração de ponto fixo por ambulante	93,39
c) transferência de locação de bem imóvel	195,97
d) transferência de outro privilégio	56,74
e) transferência de ambulante ou outro similar	32,17

TABELA 6 – TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, REMOÇÃO DE ENTULHOS E DEMAIS SERVIÇOS URBANOS.

TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS			
TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DE IMÓVEIS EDIFICADOS:			
VALOR POR METRO QUADRADO			
	Frequência		
Faixa de Área	Diária	R$ 6,16	2 vez na semana

Até 50 m²	R$ 7,75	R$ 9,19	R$ 3,05
De 51 a 75 m²	R$ 10,33	R$ 9,31	R$ 4,62
De 76 a 100 m²	R$ 10,80	R$ 10,80	R$ 6,20
De 101 a 150 m²	R$ 12,40	R$ 12,40	R$ 7,75
De 151 a 200 m²	R$ 13,89	R$ 13,89	R$ 9,31
De 201 a 250 m²	R$ 15,48	R$ 15,48	R$ 10,80
De 251 a 300 m²	R$ 18,60	R$ 17,03	R$ 12,25
De 301 a 350 m²	R$ 20,65	R$ 18,60	R$ 13,89
De 351 a 400 m²	R$ 24,80	R$ 20,15	R$ 15,48
Acima de 400 m²	R$ 27,88	R$ 6,16	R$ 17,02

TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DE IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS:			
	Frequência		
Faixa de Área	Diária	3 vezes na semana	2 vez na semana
Até 300 m²	R$ 6,20	R$ 4,61	R$ 1,54
De 301 a 400 m²	R$ 7,75	R$ 5,77	R$ 3,04
De 401 a 500 m²	R$ 9,31	R$ 7,73	R$ 4,61
De 501 a 600 m²	R$ 10,80	R$ 9,31	R$ 6,20
De 601 a 800 m²	R$ 12,40	R$ 10,80	R$ 7,75
De 801 a 1.000 m²	R$ 13,89	R$ 12,38	R$ 9,31
Acima de 1.000 m²	R$ 15,37	R$ 13,89	R$ 10,80
Nota: para cálculo da taxa anual basta a multiplicação do valor correspondente por 12			

Serviços especiais:	
a) remoção do lixo em geral e entulho	
por metro cúbico ou fração	65,69
b) remoção do lixo hospitalar ou industrial	
por kg ou fração	51,51
c) limpeza de lote vago	
por metro quadrado	2,20
d) roçagem	
por metro quadrado	1,11
e) podagem de árvore	
por unidade	328,46
f) extirpação de árvore	
por unidade	459,85
g) locação de contêiner e recipiente de coleta de lixo	
por unidade, de 5m³	236,50
por unidade, de 7m³	328,46
por unidade, de 10m³	499,27
Zona Azul – artigo 2º da Lei 2.700, de 19 de julho de 2010, por hora ou fração	1,89

UTILIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA AEROPORTUÁRIA	UNIDADE	VALOR – R$

TERMINAL

Preço de Exploração Comercial (Loja)**	m²	19,22 a 298,07
Preço de Terminais Eletrônicos Bancários	Mês	298,07
Distribuição de Folhetos/Revistas/Brindes **	Mês	631,40
Exposição de Veículos **	Mês	384,60
Lançamentos Imobiliários **	Mês	961,52
Quiosque por Contrato **	Mês	769,19
Promoção com Degustação **	Mês	1.153,80
Promoção com Vendas **	Mês	480,75
Publicidade em Carrinhos de Bagagens **	Mês	576,91
Venda de Cartão de Crédito **	Mês	15,39
Vitrine sem Vendas (máximo 2,00 x 2,00 m) **	Mês	576,91
Exposição de Banners de Publicidade	Dia/m²	38,37/3,85
Exposição de Cartas de Publicidade / Balcão	Dia	12,62
Utilização de Sala Vip / Sala de Embarque (Por Concessionário) **	3 horas	192,31
Utilização de Data-show (Por Concessionário ou Parceiro) **	3 horas	192,31

HANGAR

Preço de Área Construída *	m²	8,39
Preço de Área Não Construída *	m²	1,63

ABRIGO DE AERONAVES

Ultraleve Fechado	Mês	288,46
Ultraleve Aberto	Mês	384,60
Monomotor	Mês	673,06
Bimotor	Mês	769,19
Helicóptero	Mês	769,19
Motor Turbina	Mês	1.923,01
Turbo-Hélice	Mês	1.538,41
Ultraleve Fechado	Dia/m²	28,86
Ultraleve Aberto	Dia/m²	38,46
Monomotor	Dia/m²	48,07
Bimotor	Dia/m²	76,92
Helicóptero	Dia/m²	76,92
Motor Turbina	Dia/m²	192,31
Turbo-Hélice	Dia/m²	76,92

POSTO DE COMBUSTÍVEL

Preço de Área Ocupada Edificada *	m²	5,01
Preço de Área Ocupada Não Edificada *	m²	1,63

ACESSO EXCLUSIVO EM ÁREAS RESTRISTAS
Acesso ao Pátio

Preço por Materiais de Serviços de Rampa	m²	2,37
Caminhões de Carga em Geral	Acesso	252,56
Caminhões de Cargas Perigosas / Inflamáveis	Acesso	441,98
Van	Acesso	315,70
Pick-up	Acesso	202,05
Veículo de Pequeno Porte (carro / moto)	Acesso	82,29
Transporte de Valores	Acesso/ Mês	328,33 / 1.515,35
Ambulância Particular	Acesso	116,39

T.E.C.A

Preço de Área Construída *	m²	4,16
Preço de Área Não Construída *	m²	1,83

ACESSO COMPARTILHADO
HANGARES E ÁREAS PARTICULARES

Acesso e Uso em Áreas Restritas do Aeródromo	Mês	661,86

DIVERSOS

Exploração de Aeroclube *	Mês	288,46
Utilização da Tomada de Fonte de Energia 380 Volts do Pátio de Manobra	Acesso	38,46
Utilização de Área Restrita para Equipamentos Aeronáuticos ou de Pesquisas, Sondas ou Similares	Dia	67,30
Serviços Após o Expediente do Terminal (21:00 horas)	Hora	28,86
Acionamento do Sistema de Balizamento Noturno para Pouso e Decolagem em Horário Fora do Expediente do Funcionamento do Aeroporto	A cada 10 minutos	38,46
Estacionamento – Anexo do Aeroporto (automóveis)	Dia	48,07
Estacionamento por Hora Corrida (automóveis)	Hora	3,85
Publicidades em Uniformes *** (Empresa Sem Vínculo Aéreo)	Unidade / Mês	38,46
Lavagem de Aeronave no Pátio	Unidade	38,46
Utilização de Extintor (Dióxido de Carbono)	Recarga	28,86
Utilização de Extintor (Pó Químico Seco)	Recarga	3,85
Utilização de Extintor (Espuma Química) Caminhão A-2	Recarga	38,46
Utilização de Extintor (Água)	Recarga	11,55
Filmagem Particular	Hora	48,07
Fotografia Particular	Unidade	5,77

OBSERVAÇÕES

* Valores sujeitos a modificações, considerando os investimentos a serem realizados na área externa.

** Valores sujeitos a modificações, considerando os investimentos a serem realizados na área do terminal.

*** O valor poderá ser negociado em função do número e tempo de publicidade.

N/A = Não se Aplica

ANEXO IV
(Taxas da Lei Complementar 065 de 28 de dezembro de 2018)

TABELA 1 - TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS (ESTABELECIMENTOS FIXOS)

a) Nas vias, praças e demais logradouros públicos, com exceção dos itens C, D, E e F	Em todo perímetro da cidade
m²/mês	R$ 8,28
m²/ano	R$ 68,76

b) Nos mercados municipais	
m²/mês	R$ 8,28
m²/ano	R$ 68,76

c) Na extensão da Avenida Filadélfia (da Jacuba até BR-153)	
m²/mês	R$ 25,44
m²/ano	R$ 280,31

d) Na extensão da Via Lago	
m²/mês	R$ 29,25
m²/ano	R$ 322,35

e) Na extensão do Parque das Águas	
m²/mês	R$ 29,25
m²/ano	R$ 322,35

f) Na extensão do Parque Cimba	
m²/mês	R$ 25,44
m²/ano	R$ 280,31

g) No Espaço de Comércio e Cultura Feirinha	
Valor do m² por mês	R$ 38,76

TABELA 2 - TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS (ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS)

a) Na extensão da Avenida Filadélfia (da Jacuba até BR-153)	
Por dia (não ultrapassando 7 dias) e limitado a 200m²	R$ 500,00

b) No Parque das Águas	
Por dia	R$ 1.000,00

TABELA 3 - TAXA DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS

a) LICENÇA PARA CIRCOS, PARQUES DE DIVERSÕES E SIMILARES.	
PERÍODO	VALOR R$
Por dia	R$ 79,71
Por mês	R$ 2.072,60

b) LICENÇA PARA EVENTOS COM PORTARIA (POR ÁREA UTILIZADA)	
METRAGEM	VALOR R$
0,01 até 100 M2	R$ 202,14
100,01 até 300 M2	R$ 288,79
300,01 até 600 M2	R$ 404,30
600,01 até 1000 M2	R$ 577,56
1000,01 até 2000 M2	R$ 808,59
2000,01 até 3000 M2	R$ 1.155,13
3000,01 até 5000 M2	R$ 1.617,18
Acima de 5000 M2	R$ 2.310,26

ANEXO V
DAS PENALIDADES

1. PENALIDADES RELATIVAS AO MÓDULO DE APURAÇÃO DO ISSQN:

I - por deixar de transmitir o Módulo de Apuração Mensal da DESIF, na forma e no prazo previsto: R$ 10.405,43 (dez mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e três centavos) por declaração não transmitida para cada filial, agência, posto de atendimento, sucursal, unidade administrativa, escritório de representação ou contato situados no Município;

II - por informar incorretamente, indevidamente ou de forma incompleta quaisquer dados ou informações exigidas no Módulo de Apuração Mensal da DESIF: sendo o valor de R$ 390,21 (trezentos e noventa reais e vinte e um centavos) para cada informação incorreta, indevida ou incompleta transmitida para cada filial, agência, posto de atendimento, sucursal, unidade administrativa, escritório de representação ou contato, limitada a R$ 7.804,06 (sete mil, oitocentos e quatros reais e seis centavos) para cada declaração de cada um dos referidos estabelecimentos da pessoa jurídica situados no Município;

III - por deixar de informar quaisquer dados ou informações exigidas no Modulo de Apuração Mensal da DESIF R$ 520,28 (quinhentos e vinte reais e vinte e oito centavos) para cada dado ou informação omitida de cada filial, agência, posto de atendimento, sucursal, unidade administrativa, escritório de representação ou contato, limitada a R$ 10.405,43 (dez mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e três centavos) para cada declaração de cada um dos referidos estabelecimentos da pessoa jurídica situados neste Município;

2. PENALIDADES RELATIVAS AO MÓDULO DEMONSTRATIVO CONTÁBIL:

I - por deixar de transmitir o Módulo Demonstrativo Contábil da DESIF, na forma e no prazo previstos na legislação tributária municipal: R$ 45.523,71 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e um centavos) para cada declaração não transmitida para cada filial, agência, posto de atendimento, sucursal, unidade administrativa, escritório de representação ou contato situados no Município;

II - por informar incorretamente, indevidamente ou de forma incompleta quaisquer dados ou informações exigidos no Módulo Demonstrativo Contábil da DESIF: R$ 390,21 (trezentos e noventa reais e vinte e um centavos) para cada dado ou informação incorreta, indevida ou incompleta transmitida para cada filial, agência, posto de atendimento, sucursal, unidade administrativa, escritório de representação ou contato, limitada a R$ 39.020,33 (trinta e nove mil, vinte reais e trinta e três centavos) para cada declaração de cada um dos referidos estabelecimentos da pessoa jurídica situados no Município;

III - por deixar de informar quaisquer dados ou informações exigidas no Módulo Demonstrativo Contábil da DESIF: R$ 455,23 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos) para cada dado ou informação omitida para cada filial, agência, posto de atendimento, sucursal, unidade administrativa, escritório de representação ou contato, limitada a R$ 45.523,71 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e um centavos) para cada declaração de cada um dos referidos estabelecimentos da pessoa jurídica situados no Município;

3. PENALIDADES RELATIVAS AO MÓDULO DE INFORMAÇÕES COMUNS AOS MUNICÍPIOS:

I - por deixar de transmitir o Módulo de Informações Comuns aos Municípios da DESIF, na forma e no prazo previstos na legislação tributária municipal: R$ 45.523,71 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e um centavos) para cada declaração não transmitida para cada filial, agência, posto de atendimento, sucursal, unidade administrativa, escritório de representação ou contato situados no Município;

II - por informar incorretamente, indevidamente ou de forma incompleta quaisquer dados ou informações exigidas no Módulo de Informações Comuns aos Municípios da DESIF: R$ 390,21 (trezentos e noventa reais e vinte e um centavos) para cada informação incorreta, indevida ou incompleta transmitida para cada filial, agência, posto de atendimento, sucursal, unidade administrativa, escritório de representação ou contato, limitada a R$ 39.020,33 (trinta e nove mil, vinte reais e trinta e três centavos) para cada declaração de cada um dos referidos estabelecimentos da pessoa jurídica situados no Município;

III - por deixar de informar quaisquer dados ou informações exigidas no Módulo de Informações Comuns aos Municípios da DESIF: R$ 455,23 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos) para cada dado ou informação omitida para cada filial, agência, posto de atendimento, sucursal, unidade administrativa, escritório de representação ou contato, limitada a R$ 45.523,71 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e um centavos) para cada declaração de cada um dos referidos estabelecimentos da pessoa jurídica situados no Município;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

4. PENALIDADES RELATIVAS AO MÓDULO DEMONSTRATIVO DAS PARTIDAS DOS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS:

I - por deixar de apresentar, quando solicitado, na forma e no prazo estabelecidos pela autoridade fiscal, o Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis da DESIF: R$ 45.523,71 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e um centavos) para cada declaração não apresentada para cada filial, agência, posto de atendimento, sucursal, unidade administrativa, escritório de representação ou contato situados no Município;

II - por informar incorretamente, indevidamente ou de forma incompleta quaisquer dados ou informações exigidas no Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis da DESIF: R$ 390,21 (trezentos e noventa reais e vinte e um centavos) para cada informação incorreta, indevida ou incompleta apresentada para cada filial, agência, posto de atendimento, sucursal, unidade administrativa, escritório de representação ou contato, limitada a R$ 39.020,33 (trinta e nove mil, vinte reais e trinta e três centavos) para cada declaração de cada um dos referidos estabelecimentos da pessoa jurídica situados neste Município;

III - por deixar de informar quaisquer dados ou informações exigidas no Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis da DESIF: R$ 455,23 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos) para cada dado ou informação omitida, para cada filial, agência, posto de atendimento, sucursal, unidade administrativa, escritório de representação ou contato, limitada a R$ 45.523,71 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e um centavos) por declaração de cada um dos referidos estabelecimentos da pessoa jurídica situados neste Município.

5. PENALIDADE PELA ENTREGA INTEMPESTIVA OU IRREGULAR DA DECRED, DESB OU DESC:

I - Sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a não entrega da Declaração de Operações com Cartões de Crédito, Débito e Similares – DECRED, da Declaração de Operações de Serviços Bancários – DESB, ou da Declaração de Operações de Serviços Cartorários – DESC, no prazo regulamentado ou sua apresentação de forma inexata, incompleta ou informações omitidas, sujeitará os legalmente obrigados pela sua apresentação à penalidade de multa de R$ 37.883,80 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) por mês calendário ou fração;

6. PENALIDADES POR INFRAÇÕES COMETIDAS:

I - Por faltas relacionadas aos documentos fiscais, contáveis ou comerciais:

a) o valor equivalente a R$ 1.040,54 (mil e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) aos que utilizarem livros fiscais sem a devida autenticação;

b) valor equivalente a R$ 1.040,54 (mil e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) aos que utilizarem os livros fiscais, comerciais ou contábeis em desacordo com as normas regulamentares;

c) o valor equivalente a R$ 390,21 (trezentos e noventa reais e vinte e um centavos) aos que, sujeitos à escrita fiscal, deixarem de lançar no livro próprio, o imposto devido;

d) o valor equivalente a R$ 1.951,01 (mil, novecentos e cinquenta e um reais e um centavo) pela não apresentação, no prazo, dos livros comerciais, contábeis e fiscais, quando solicitados pelo fisco, por meio de TIAF ou notificação;

e) o valor equivalente a R$ 1.040,54 (mil e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) aos que deixarem de fazer a necessária comunicação ao órgão fiscal competente, dentro do prazo prévio, quando ocorrer inutilização ou extravio de documentos fiscais, contáveis ou comerciais.

II - Por faltas relacionadas às Notas Fiscais de Prestação de Serviços apuradas durante os procedimentos de Auditoria Fiscal:

a) quando o sujeito passivo emitir Notas Fiscais Eletrônicas de Prestação de Serviços em desacordo com as normas regulamentares, o valor da multa será aplicado mensalmente em conformidade com os parâmetros abaixo:

De 1 até 20 Notas Fiscais emitidas em desacordo por mês	R$ 130,07
De 21 até 40 Notas Fiscais emitidas em desacordo por mês	R$ 260,13
De 41 até 60 Notas Fiscais emitidas em desacordo por mês	R$ 520,28
De 61 até 80 Notas Fiscais emitidas em desacordo por mês	R$ 780,41
De 81 até 100 Notas Fiscais emitidas em desacordo por mês	R$ 1.040,54
Acima de 101 Notas Fiscais emitidas em desacordo por mês	R$ 1.300,68

b) quando o sujeito passivo deixar de emitir Nota Fiscal de Prestação de Serviços o valor da multa será aplicado mensalmente em conformidade com os parâmetros abaixo:

De 1 até 20 Notas Fiscais não emitidas por mês	R$ 260,13
De 21 até 40 Notas Fiscais não emitidas por mês	R$ 520,28
De 41 até 60 Notas Fiscais não emitidas por mês	R$ 780,41
De 61 até 80 Notas Fiscais não emitidas por mês	R$ 1.040,54
De 81 até 100 Notas Fiscais não emitidas por mês	R$ 1.300,68
Acima de 101 Notas Fiscais não emitidas por mês	R$ 2.601,35

c) quando o sujeito passivo deixar de emitir Nota Fiscal de Prestação de Serviços, aos que, são isentos ou não tributados, o valor da multa será aplicado em conformidade com os parâmetros abaixo:

De 1 até 20 Notas Fiscais não emitidas por mês	R$ 130,07
De 21 até 40 Notas Fiscais não emitidas por mês	R$ 260,13
De 41 até 60 Notas Fiscais não emitidas por mês	R$ 520,28
De 61 até 80 Notas Fiscais não emitidas por mês	R$ 780,41
De 81 até 100 Notas Fiscais não emitidas por mês	R$ 1.040,54
Acima de 101 Notas Fiscais não emitidas por mês	R$ 1.300,68

d) quando o sujeito passivo deixar de converter o RPS emitido, em Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, dentro do prazo regulamentar, o valor da multa será aplicado em conformidade com os parâmetros abaixo:

De 1 até 20 RPS não convertido por mês	R$ 130,07
De 21 até 40 RPS não convertido por mês	R$ 260,13
De 41 até 60 RPS não convertido por mês	R$ 520,28
De 61 até 80 RPS não convertido por mês	R$ 780,41
De 81 até 100 RPS não convertido por mês	R$ 1.040,54
Acima de 101 RPS não convertido por mês	R$ 1.300,68

e) o valor equivalente a R$ 1.300,68 (mil e trezentos reais e sessenta e oito centavos) aos que se recusarem a emitir Nota Fiscal de Prestação de Serviços, quando sua emissão for solicitada pela autoridade Fiscal competente ou pelo tomador do serviço, por nota;

f) o valor equivalente a R$ 1.951,01 (mil, novecentos e cinquenta e um reais e um centavo) aos que se recusarem a emitir Nota Fiscal de Prestação de Serviços, durante o período em que o contribuinte esteja sendo monitorado, por nota;

g) o valor equivalente a R$ 1.300,68 (mil e trezentos reais e sessenta e oito centavos) aos que configurarem como simulação, adulteração, falsificação, declaração falsa, ou pela prática de qualquer outro meio fraudulento, no procedimento de emissão de Notas Fiscais Eletrônicas de Prestação de Serviços, por Nota fiscal;

h) o valor equivalente a R$ 650,33 (seiscentos e cinquenta reais e trinta e três centavos) aos que solicitarem, de forma fraudulenta, o cancelamento de Notas Fiscais Eletrônicas de Prestação de Serviços, por Nota Fiscal;

i) o valor equivalente a R$ 195,75 (cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) aos que deixarem de fazer a necessária comunicação ao órgão fiscal competente, dentro do prazo prévio, quando ocorrer inutilização ou extravio de Notas Fiscais de Prestação de Serviços.

III - Por faltas relacionadas aos Documentos Fiscais:

a) o valor equivalente a R$ 2.601,35 (dois mil, seiscentos e um reais e trinta e cinco centavos) aos que em proveito próprio ou alheio, se utilizarem de qualquer documento falso para produção de qualquer efeito fiscal, por documento;

b) o valor equivalente a R$ 390,21 (trezentos e noventa reais e vinte e um centavos) pela não apresentação, no órgão próprio da Secretaria Municipal da Fazenda, ou apresentação fora do prazo regulamentar, do termo de estimativa a que tiver obrigado o sujeito passivo;

c) o valor equivalente a R$ 39,01 (trinta e nove reais e um centavo) aos

que ocultarem ou extraviarem documentos fiscais, por documento, sem prejuízo ao arbitramento previsto nesta Lei;

d) o valor equivalente a R$ 260,13 (duzentos e sessenta reais e treze centavos) por mês, aos contribuintes que, sujeitos à apresentação da Declaração Eletrônica de Serviços de Educação e Ensino – DESEN, não o fizerem no prazo regulamentar.

IV - Por faltas relacionadas à Impressão de Documentos Fiscais:

a) o valor equivalente a R$ 1.300,68 (mil e trezentos reais e sessenta e oito centavos) aos que imprimirem para si ou para terceiros, documentos fiscais sem prévia autorização da repartição por bloco de notas;

b) o valor equivalente a R$ 1.300,68 (mil e trezentos reais e sessenta e oito centavos) aos que se utilizarem documentos fiscais, sem os mesmos terem sido autorizados pela repartição competente, por bloco de notas;

c) o valor equivalente a R$ 650,33 (seiscentos e cinquenta reais e trinta e três centavos) aos que imprimirem para si ou para terceiros, documentos fiscais em desacordo com a autorização concedida por bloco de notas.

V - Por faltas relacionadas à ação fiscal:

a) o valor equivalente a R$ 1.300,68 (mil e trezentos reais e sessenta e oito centavos) pela não apresentação, no prazo regulamentar, quaisquer documentos fiscais, contábeis e comerciais, quando solicitados pelo fisco, por meio de TIAF – Termo de Início de Ação Fiscal e/ou notificação fiscal;

b) o valor equivalente a R$ 2.601,35 (dois mil, seiscentos e um reais e trinta e cinco centavos) aos que sonegarem documentos para apuração do preço dos serviços ou da fixação da estimativa;

c) o valor equivalente a R$ 5.202,72 (cinco mil, duzentos e dois reais e setenta e dois centavos) aos que recusarem a exibição de Notas Fiscais, de livros ou quaisquer documentos fiscais, contábeis e comerciais;

d) o valor equivalente a R$ 5.202,72 (cinco mil, duzentos e dois reais e setenta e dois centavos) aos que desacatarem os funcionários do fisco, embaraçarem ou iludirem a ação fiscal;

e) o valor equivalente a R$ 3.251,69 (três mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos) aos que obstarem ou dificultarem a ação das autoridades fiscais competentes no exercício de suas funções;

f) o valor equivalente a R$ 2.783,19 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e dezenove centavos) aos que após a lavratura do Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF ou da Notificação Fiscal efetuarem pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN e Taxas de Licenças vencidos, sem autorização prévia da repartição competente;

g) o valor equivalente a R$ R$ 3.902,03 (três mil, novecentos e dois reais e três centavos) pelo descumprimento de atos emanados das autoridades fiscais competentes, visado à aplicação da legislação tributária, quando solicitados por meio de TIAF – Termo de Início de Ação Fiscal e/ou notificação fiscal.

7. PENALIDADES DECORRENTES DE FALTAS RELACIONADAS À INSCRIÇÃO, ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS, DENTRE OUTRAS FALTAS:

I - o valor equivalente a R$ 1.300,68 (mil e trezentos reais e sessenta e oito centavos) por falta de inscrição cadastral;

II - o valor equivalente a R$ 1.040,54 (mil e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais, comunicação de venda, transferência, paralisação ou encerramento de atividades;

III - o valor equivalente a R$ 1.040,54 (mil e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar o recadastramento municipal, quando solicitados pelo Município.

IV – o valor equivalente a R$ 3.623,76 (três mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos) aos que deixarem de fazer a necessária comunicação ao órgão fiscal competente, no prazo regulamentar, de qualquer alteração dos requisitos obrigatórios aos Micros Empreendedores Individuais – MEI´S, conforme Lei Complementar Federal 123/2006 e demais legislações federais, combinadas com o Artigo 257 desta Lei Complementar.

8. PENALIDADES DECORRENTES DE FALTAS RELACIONADAS A ALVARÁS:

I – o valor equivalente a R$ 3.251,69 (três mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos) aos que iniciarem quaisquer atividades sem a devida licença para localização e/ou Licença de verificação de regularidade emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

II – o valor equivalente a R$ 1.951,01 (mil, novecentos e cinquenta e um reais e um centavo) aos que estiverem funcionando em desacordo com as características da Licença de Localização e/ou Licença de verificação de regularidade.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 321, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 04 de 01 de janeiro e Portaria de n° 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as portarias n° 157 (D.O.M n° 2.577, de 28/06/2022), n° 271 (D.O.M n° 2.658, de 26/10/2022) e n° 311 (D.O.M n° 2.694, de 21/12/2022) que concede férias dos servidores infra descritos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o pedido de reprogramação das férias constante no OFÍCIO N°2578/2022/GAB/SEMUS encaminhado pela secretaria onde os mesmos estão lotados.

R E S O L V E:

Art. 1º - REPROGRAMAR o gozo de FÉRIAS dos servidores mencionados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	NOVO PERÍODO DE GOZO
19741	CLAUDIO PAES MOURA	MOTORISTA - II	12/04/2020 À 11/04/2021	01/01/2023 À 30/01/2023	01/03/2023 À 30/03/2023
22385	LILIAN APARECIDA SILVA PORTE	DIRETORA	06/02/2020 À 05/02/2021	02/01/2023 À 31/01/2023	09/01/2023 À 28/01/2023 17/04/2023 À 21/04/2023 31/07/2023 À 04/08/2023
20134	ROSIANIA MARTINS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/05/2021 À 22/05/2022	01/01/2023 À 30/01/2023	01/05/2023 À 30/05/2023
20024	VANESSA LORENA AMARAL RODRIGUES	TECNICO I - FISIOTERAPEUTA	09/05/2015 À 08/05/2016	26/12/2022 À 14/01/2023	02/01/2023 À 21/01/2023
22840	WALTER ATTA RODRIGUES BITTENCOURT JUNIOR	ASSESSOR TECNICO V	13/04/2020 À 12/04/2021	02/01/2023 16/01/2023	23/01/2023 À 06/02/2023

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 26/12/2022.

Registre-se e Publique-se;

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA N° 002/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, no auditório da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro, nº 307, Centro, reuniram-se a partir das 08h:30min, em sessão pública, os

membros da Comissão Permanente de Licitação, Victor Nathan Araújo Aguiar – Presidente, Amanda Cristina dos Santos – Membro e Ironeide do Carmo Santos - Membro; abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de licitação nº 2022008544, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, para proceder à abertura da proposta de preços, conforme aviso publicado no Diário Oficial do Município e e-mail encaminhado a todas as empresas participantes, para proceder à abertura das propostas da Concorrência nº 002/2022, destinada a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção da 2ª etapa do Centro de Canoagem no município de Araguaína, e que após a convocação compareceu a empresa e seu respectivo representante abaixo:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL
WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI	04.000.710/0001-72	MOISÉS DA SILVA FERNANDES JUNIOR

DOS PREÇOS:
A Comissão procedeu com a respectiva abertura dos envelopes, tendo constado nas propostas das empresas habilitadas, que as mesmas ofertaram os valores conforme tabela abaixo:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI	R$ 4.848.255,61
AP EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP	R$ 4.923.474,94
COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA	R$ 5.157.131,86

DO ENCERRAMENTO
A Comissão decide pela suspensão dos trabalhos para análise técnica das propostas de preços apresentadas, a ser realizada pelo setor competente, ou a quem esta determinar. O resultado do julgamento será divulgado no Diário Oficial do Município e encaminhado via e-mail as empresas participantes. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Presidente

Ironeide do Carmo Santos
Membro

Amanda Cristina dos Santos
Membro

MOISÉS DA SILVA FERNANDES JUNIOR
WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI
CNPJ: 04.000.710/0001-72

ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N° 015/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, no auditório da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro, nº 307, Centro, reuniram-se a partir das 09h:30min, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Washington Luiz Pereira de Sousa – Presidente, Victor Nathan Araújo Aguiar – Membro e Ironeide do Carmo Santos - Membro; abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de licitação nº 2022016380, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, para proceder à abertura da proposta de preços, conforme aviso publicado no Diário Oficial do Município e e-mail encaminhado a todas as empresas participantes, para proceder à abertura das propostas da Tomada de Preços nº 015/2022, destinada a Contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração em solo para poço artesiano de 8 e 6 polegadas, incluso revestimento com tubo geomecânico e sistema de bombeamento – fornecimento e instalação com execução de mureta padrão incluindo mobilização e desmobilização destinados atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e que após a convocação compareceu a empresa e seu respectivo representante abaixo:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL
CRISTAL SUL POÇOS ARTESIANOS LTDA	17.244.983/0001-04	ANDREIA TOCACH DA SILVA

DOS PREÇOS:
A Comissão procedeu com a respectiva abertura dos envelopes, tendo constado nas propostas das empresas habilitadas, que as mesmas ofertaram os valores conforme tabela abaixo:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
CRISTAL SUL POÇOS ARTESIANOS LTDA	R$ 911.000,00

DO ENCERRAMENTO
A Comissão decide pela suspensão dos trabalhos para análise técnica das propostas de preços apresentadas, a ser realizada pelo setor competente, ou a quem esta determinar. O resultado do julgamento será divulgado no Diário Oficial do Município e encaminhado via e-mail as empresas participantes. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente

Ironeide do Carmo Santos
Membro

Victor Nathan Araújo Aguiar
Membro

ANDREIA TOCACH DA SILVA
CRISTAL SUL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 17.244.983/0001-04

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Processo nº: 2022020945
Interessado: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Assunto: Formalização de Ata Registro de Preços, através de pregão eletrônico do tipo menor preço por item para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de tendas formato pirâmide com cobertura em lona tamanhos 6x6, 8x8 e 10x10.

DESPACHO Nº 049/2022 – SEMASTH

CONSIDERANDO, que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 8.666, de 1993 e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO, a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo presidente da Comissão de Licitação, do Pregão Eletrônico nº 063/2022 para Sistema de Registro de Preços.

CONSIDERANDO o aviso de resultado e publicação do Pregão Eletrônico nº 063/2022 constante nas fls. 300 e 301, manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório do certame, referente a contratação de empresas para eventual aquisição de tendas formato pirâmide com cobertura em lona tamanhos 6x6, 8x8 e 10x10, destinados a atender os programas e/ou serviços socioassistenciais, ofertados pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

E, transcorrido o prazo legal de recurso, RESOLVE:

HOMOLOGAR o Resultado do Julgamento do Pregão Eletrônico nº 063/2022 e ratifico a ADJUDICAÇÃO com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 78.670,00 (setenta e oito mil e seiscentos e setenta reais) em favor da empresa ACM LOCAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 40.190.705/0001-33 e, de consequência, determino o registro em Ata dos Preços da licitação em epígrafe, dos preços apurados na referida licitação.

Encaminhe-se este feito à Superintendência de Licitações para registrar os preços.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, em Araguaína – TO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022
Processo Administrativo Nº 2022020945
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VICTOR NATHAN ARAUJO AGUIAR
Data de Publicação: 12/12/2022 17:22:48

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 29/12/2022 11:32:30
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VISUAL Modelo: PIRAMIDAL/NACIONAL 2022
Descrição: EXCLUSIVA PARA ME/EPP

TENDA FORMATO PIRÂMIDE MEDINDO 6 X 6 M, tipo calha para escoamento de água (uma calha para cada unidade de tenda); com cobertura de lona vinsol TD 1000, na cor branca, com encaixe na lateral para proporcionar possível interligação entre uma e outra. Altura dos pés-3m, pés de sustentação em estrutura de ferro tubular (3'), com altura padrão, ancorados com cordas de nylon de ¾.
Capacidade de acomodação
Capacidade de pessoas em pé: 46
Quantidade de mesas de 4 pessoas: 9
Quantidade de mesas de 6 pessoas: 6
Frete incluso e Garantia mínima de 12 meses

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 4.700,00 **Valor Total:** 23.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ACM LOCAÇÕES LTDA	088	40.190.705/0001-33	6.539,27	4.700,00	Sim
2	EVANDO TENDAS COMERCIO DE DENTDAS E	021	30.457.407/0001-03	6.539,27	4.749,00	Sim
3	SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA ME	042	30.313.649/0001-23	6.539,27	5.949,00	Sim
4	LOJA IMPACTO INFORMATICA LTDA ME	047	13.319.605/0001-91	6.539,27	6.098,00	Sim
5	TENDAS ALUBAN LTDA EPP	065	22.949.065/0001-10	6.539,20	6.539,20	Sim
6	FACILITA COMÉRCIO DE MAQUINAS E	055	46.113.198/0001-10	20.000,00	20.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 29/12/2022 11:32:31
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VISUAL Modelo: PIRAMIDAL/NACIONAL 2022
Descrição: EXCLUSIVA PARA ME/EPP

TENDA FORMATO PIRÂMIDE MEDINDO 8 X 8 M, tipo calha para escoamento de água (uma calha para cada unidade de tenda); com cobertura de lona vinsol TD 1000, na cor branca, com encaixe na lateral para proporcionar possível interligação entre uma e outra. Altura dos pés-3 m, pés de sustentação em estrutura de ferro tubular (3'), com altura padrão, ancorados com cordas de nylon de ¾.
Capacidade de acomodação
Capacidade de pessoas em pé: 80
Quantidade de mesas de 4 pessoas: 16
Quantidade de mesas de 6 pessoas: 11
Quantidade de cadeiras em modo auditório: 100
Frete incluso e Garantia mínima de 12 meses

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 8.300,00 **Valor Total:** 33.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ACM LOCAÇÕES LTDA	037	40.190.705/0001-33	10.728,38	8.300,00	Sim
2	EVANDO TENDAS COMERCIO DE DENTDAS E	077	30.457.407/0001-03	10.728,38	8.349,00	Sim
3	LOJA IMPACTO INFORMATICA LTDA ME	026	13.319.605/0001-91	10.728,38	8.940,00	Sim
4	SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA ME	076	30.313.649/0001-23	10.728,38	9.739,00	Sim
5	TENDAS ALUBAN LTDA EPP	050	22.949.065/0001-10	10.728,30	10.728,30	Sim
6	FACILITA COMÉRCIO DE MAQUINAS E	080	46.113.198/0001-10	25.000,00	25.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 29/12/2022 11:32:31
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VISUAL Modelo: PIRAMIDAL/NACIONAL 2022
Descrição: EXCLUSIVA PARA ME/EPP

TENDA FORMATO PIRÂMIDE MEDINDO 10 X 10 M, tipo calha para escoamento de água (uma calha para cada unidade de tenda); com cobertura de lona vinsol TD 1000, na cor branca, reforço em poliéster impermeável, black out solar, antichamas e antimofo, com encaixe na lateral para proporcionar possível interligação entre uma e outra. Altura dos pés-3m, Pés de sustentação em estrutura de ferro tubular (3'), com altura padrão, ancorados com cordas de Nylon de ¾.
Capacidade de acomodação
Capacidade de pessoas em pé: 124
Quantidade de mesas de 4 pessoas: 25
Quantidade de mesas de 6 pessoas: 17
Quantidade de cadeiras em modo auditório: 156
Frete incluso e Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 10.985,00 **Valor Total:** 21.970,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ACM LOCAÇÕES LTDA	061	40.190.705/0001-33	14.554,69	10.985,00	Sim
2	EVANDO TENDAS COMERCIO DE DENTDAS E	003	30.457.407/0001-03	14.554,69	10.990,00	Sim
3	LOJA IMPACTO INFORMATICA LTDA ME	042	13.319.605/0001-91	14.554,69	11.188,00	Sim
4	SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA ME	020	30.313.649/0001-23	14.554,69	12.998,00	Sim
5	TENDAS ALUBAN LTDA EPP	037	22.949.065/0001-10	14.554,60	14.554,60	Sim
6	FACILITA COMÉRCIO DE MAQUINAS E	021	46.113.198/0001-10	30.000,00	30.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 24/2022/CMDCA

Dispõe sobre a exoneração da titularidade do conselheiro tutelar, retornando à suplência, convocado para o período específico de 30 dias, da 7ª Eleição do Conselho Tutelar, realizada em 04 de outubro de 2019 - Lei Complementar n°133 de 20 de dezembro de 2022, Araguaína – TO;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araguaína - TO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. nº 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 133/2022, bem como das disposições contidas na Resolução nº. 139 do CONANDA tornam pública a presente Resolução, que exonera da titularidade o conselheiro tutelar, retornando à suplência, convocado para período específico de 30 dias.

Resolve:

Art. 1° - Exonerar da Titularidade o Conselheiro Tutelar o Senhor Jonas José de Araújo retomando sua função como suplente, por desempenhar e finalizar suas funções durante o período de férias do conselheiro tutelar o senhor, Raimundo Nonato Luz Cardoso no período de 05/12/2022 a 03/01/2023;

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Araguaína, 29 de dezembro de 2022.

Eidila Augusta C. de A. Mesquita
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 25/2022/CMDCA

Dispõe sobre a convocação de suplente da 7ª Eleição do Conselho Tutelar, realizada em 04 de outubro de 2019 - Lei Complementar n° 133 de 20 de dezembro de 2022, Araguaína – TO;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araguaína - TO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. nº 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, pela Lei Complementar Municipal nº 133/2022, bem como das disposições contidas na Resolução nº. 139 do CONANDA, torna pública a presente Resolução, que convoca o 1º suplente do Conselho Tutelar;

Considerando da Lei Complementar Municipal nº 133/2022, o qual dispõe que "nos casos de férias, licenças regulamentares, vacância ou afastamento definitivo de qualquer dos conselheiros titulares, independente das razões, o CMDCA promoverá a imediata convocação do suplente, para o preenchimento da vaga e a consequente regularização da composição do Conselho Tutelar".

Considerando o ofício nº 2218/GABADM/2022 da Secretaria Municipal de Administração de 14 de dezembro de 2022, que concede férias pelo período de 04/01/2023 a 02/02/2023 ao servidor no cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, o senhor SAMUEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA;

Resolve:

Art. 1° - Convocar o 1º Suplente do Conselho Tutelar Jonas José de Araújo;

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Araguaína, 29 de dezembro de 2022.

Eidila Augusta C. de A. Mesquita
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA /INFRA Nº 241/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor THELL LIMA, Matrícula nº 18954, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e o servidor, GILSON VICENTE DO NASCIMENTO, Matrícula nº 47238, como suplente do fiscal, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as

necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2022006626.

Nº DO CONTRATO ADM	Empresa Contratada
094/2022	NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
Objeto: Aquisição de veículo de carga e veículo administrativo para a Secretaria da Infraestrutura, no município de Araguaína/TO – Lote 1	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar do dia 26 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Frederico Minharro Prado
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria nº 224/2022

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 94/2022
PROCESSO Nº 2022006626
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA
CONTRATADO: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA E VEÍCULO ADMINISTRATIVO PARA A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO – LOTE 1.
DOTAÇÃO: Cód:06, F.P: 15 452 2011 1100 E.D: 44.90.52 – Ficha 20220739 e 20220738- Fonte de Contrapartida: 15000000010000 e Fonte de Convênio: 17000000000000.
VALOR GLOBAL: R$ 444.400,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022.
VIGÊNCIA: 26/12/2022 à 25/12/2023.
EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a partir da ordem de fornecimento.
SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA.

Araguaína/TO,26 de dezembro de 2022.

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 224/2022

PORTARIA /INFRA Nº 242/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor THELL LIMA, Matrícula nº 18954, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e o servidor, GILSON VICENTE DO NASCIMENTO, Matrícula nº 47238, como suplente do fiscal, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2022006626.

Nº DO CONTRATO ADM	Empresa Contratada
095/2022	APARECIDA CAMINHÕES.
Objeto: Aquisição de veículo de carga e veículo administrativo para a Secretaria da Infraestrutura, no município de Araguaína/TO – Lote 2.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar do dia 26 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Frederico Minharro Prado
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria nº 224/2022

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 95/2022
PROCESSO Nº 2022006626
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA
CONTRATADO: APARECIDA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA E VEÍCULO ADMINISTRATIVO PARA A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO – LOTE 2.
DOTAÇÃO: Cód:06, F.P: 15 452 2011 1100 E.D: 44.90.52 – Ficha 20220739 e 20220738- Fonte de Contrapartida: 15000000010000 e Fonte de Convênio: 17000000000000.
VALOR GLOBAL: R$ 1.098.000,00 (um milhão e noventa e oito mil).
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022.
VIGÊNCIA: 26/12/2022 à 25/12/2023.
EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a partir da ordem de fornecimento.
SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA.

Araguaína/TO,26 de dezembro de 2022.

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 224/2022

PORTARIA /INFRA Nº 243/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor THELL LIMA, Matrícula nº 18954, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e o servidor, GILSON VICENTE DO NASCIMENTO, Matrícula nº 47238, como suplente do fiscal, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2022006626.

Nº DO CONTRATO ADM	Empresa Contratada
096/2022	FORZA DISTRIBUIDORA.
Objeto: Aquisição de veículo de carga e veículo administrativo para a Secretaria da Infraestrutura, no município de Araguaína/TO – Lote 3.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar do dia 26 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Frederico Minharro Prado
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria nº 224/2022

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 96/2022
PROCESSO Nº 2022006626
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA
CONTRATADO: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA E VEÍCULO ADMINISTRATIVO PARA A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO – LOTE 3.
DOTAÇÃO: Cód:06, F.P: 15 452 2011 1100 E.D: 44.90.52 – Ficha 20220739 e 20220738- Fonte de Contrapartida: 15000000010000 e Fonte de Convênio: 17000000000000.
VALOR GLOBAL: R$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais.).
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022.
VIGÊNCIA: 26/12/2022 à 25/12/2023.
EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a partir da ordem de fornecimento.
SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA.

Araguaína/TO,26 de dezembro de 2022.

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 224/2022

PORTARIA /INFRA Nº 244/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor THELL LIMA, Matrícula nº 18954, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e o servidor, GILSON VICENTE DO NASCIMENTO, Matrícula nº 47238, como suplente do fiscal, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2022006626.

Nº DO CONTRATO ADM	Empresa Contratada
097/2022	FORZA DISTRIBUIDORA.
Objeto: Aquisição de veículo de carga e veículo administrativo para a Secretaria da Infraestrutura, no município de Araguaína/TO – Lote 4 e 5.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar do dia 26 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Frederico Minharro Prado
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria nº 224/2022

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 97/2022
PROCESSO Nº 2022006626
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA
CONTRATADO: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA E VEÍCULO ADMINISTRATIVO PARA A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO – LOTE 4 e 5.
DOTAÇÃO: Cód:06, F.P: 15 452 2011 1100 E.D: 44.90.52 – Ficha: 20220738 - Fonte: 15000000010000.
VALOR GLOBAL: R$ 1.070.500,00 (um milhão e setenta mil e quinhentos reais.).
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022.
VIGÊNCIA: 26/12/2022 à 25/12/2023.
EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a partir da ordem de fornecimento.
SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA.

Araguaína/TO,26 de dezembro de 2022.

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 224/2022

PORTARIA /INFRA Nº 245/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor THELL LIMA, Matrícula nº 18954, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e o servidor, GILSON VICENTE DO NASCIMENTO, Matrícula nº 47238, como suplente do fiscal, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2022006626.

Nº DO CONTRATO ADM	Empresa Contratada
098/2022	APARECIDA CAMINHÕES.
Objeto: Aquisição de veículo de carga e veículo administrativo para a Secretaria da Infraestrutura, no município de Araguaína/TO – Lote 6.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar do dia 26 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Frederico Minharro Prado
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria nº 224/2022

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 98/2022
PROCESSO Nº 2022006626
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA
CONTRATADO: APARECIDA CAMINHÕES E ÔNIBIS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA E VEÍCULO ADMINISTRATIVO PARA A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO – LOTE 6.
DOTAÇÃO: Cód:06, F.P: 15 452 2011 1100 E.D: 44.90.52 – Ficha: 20221720 e 20220738 - Fonte: 15000000010000 e 17063110000000.
VALOR GLOBAL: R$ 449.371,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e trezentos e setenta e um reais.).
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022.
VIGÊNCIA: 26/12/2022 à 25/12/2023.
EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a partir da ordem de fornecimento.
SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA.
Araguaína/TO,26 de dezembro de 2022.

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 224/2022

PORTARIA /INFRA Nº 246/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor THELL LIMA, Matrícula nº 18954, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e o servidor, GILSON VICENTE DO NASCIMENTO, Matrícula nº 47238, como suplente do fiscal, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2022006626.

Nº DO CONTRATO ADM	Empresa Contratada
099/2022	FORZA DISTRIBUIDORA.
Objeto: Aquisição de veículo de carga e veículo administrativo para a Secretaria da Infraestrutura, no município de Araguaína/TO – Lote 7.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar do dia 26 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Frederico Minharro Prado
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria nº 224/2022

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 99/2022
PROCESSO Nº 2022006626
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA
CONTRATADO: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA E VEÍCULO ADMINISTRATIVO PARA A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO – LOTE 7.
DOTAÇÃO: Cód:06, F.P: 15 452 2011 1100 E.D: 44.90.52 – Ficha: 20221720 e 20220738 - Fonte: 15000000010000 e 17063110000000.
VALOR GLOBAL: R$ 128.693,00 (cento e vinte e oito mil e seiscentos e noventa e três reais.).

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022.
VIGÊNCIA: 26/12/2022 à 25/12/2023.
EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a partir da ordem de fornecimento.
SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA.

Araguaína/TO,26 de dezembro de 2022.

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 224/2022

PROCESSO: 2022013539
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
ASSUNTO: Concorrência Internacional 003/2022 – Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação em CBUQ, Recapeamento em CBUQ e Drenagem Superficial e Profunda nos Setores Alaska e Jardim América, no município de Araguaína/TO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Referente à concorrência internacional nº 003/2022, tendo transcorrido o prazo legal de recursos e considerando-se o que consta no referido processo, em especial o Parecer Técnico (folha nº 1.938 e 1.938-V) e na Ata de Julgamento da Proposta (folha nº 1939), manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório que visa a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação em CBUQ, Recapeamento em CBUQ e Drenagem Superficial e Profunda nos Setores Alaska e Jardim América, no município de Araguaína/TO, HOMOLOGO O RESULTADO do certame enviado pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal da Administração, fundamentada na Lei Federal 8.666/93, que classificou como primeira colocada a empresa CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHÃS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.070.801/0001-75, que ofertou o menor preço global de R$6.896.464,75 (seis milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), assim sendo, ADJUDICO o certame em seu favor e CONVOCO-A para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente a documentação que comprove os requisitos para sua contratação imediata, conforme Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 224/2022

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 011/2020
PROCESSO Nº 2019011063
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA
CONTRATADO: TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
OBJETO: obra de recapeamento, restauração asfáltica, sinalização horizontal e vertical, (SETORES SANTA HELENA, JARDIM BEIRA LAGO E FILADÉLFIA, SANTA MÔNICA E JARDIM AMÉRICA) na cidade de Araguaína-TO).
DOTAÇÃO: Cód: 06. F.P: 15 452 2011 1100 – E.D: 44.90.51.99 – Fonte Repasse: 17000000000000 – Ficha Repasse: 20220736 - Fonte Tesouro: 15000000010000 - Ficha Tesouro: 20220734 e FP: 17 512 2011 1391 – ED: 44.90.51.99 – Fonte de Repasse: 17000000000000 - Fonte do Tesouro: 150000000001000 – Ficha de repasse: 20220770 - Ficha de Tesouro: 20220768.
VALOR GLOBAL: R$ 5.030.517,31 (cinco milhões, trinta mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022.
VIGÊNCIA: 01/01/2023 à 30/04/2023.
EXECUÇÃO: 01/01/2023 à 30/04/2023.
SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA.

Araguaína/TO, 29 de dezembro de 2022.

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 224/2022

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 020/2020
PROCESSO Nº 2020003273
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADO: CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA
OBJETO: Serviços de pavimentação em CBUQ, drenagem superficial e profunda, calçadas com acessibilidade de áreas urbanizadas, sinalização horizontal e vertical dos setores Beira Lago e Jardim Filadélfia, Jardim Paulista e Santa Mônica
DOTAÇÃO: Cód:15, F.P: 15.451.2011.1100 - E.D: 44.90.51.99 – Ficha 20220736 e 20220734 - Fonte Concedente: 17000000000000 e Fonte Proponente: 15000000010000 e Cód:17, F.P: 17.412.2011-1391 - E.D: 44.90.51.99 – Ficha 20220770 e 20220768 - Fonte Concedente: 17000000000000 e Fonte Proponente: 150000000001000.
VALOR GLOBAL: R$ 10.217.246,40 (dez milhões, duzentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/09/2022 a 25/09/2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/01/2023 a 30/04/2023.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.
SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Araguaína/TO, 28 de dezembro de 2022.

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 224/2022

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 120/2022
Processo nº 2022025219
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado:(ENCORE LTDA)
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para de forma complementar, atender os usuários do Sistema Único de Saúde, na Atenção Primária junto à Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Araguaína/TO.
Modalidade: Credenciamento
Valor mensal: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Valor total estimado anual: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Data da Assinatura: 29/12/2022
Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024
Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNC. PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
GESTÃO DE INCENTIVO DE CAPTAÇÃO PONDERADA DA APS	10.301.0167.2599	339039	20220089 20221725	16000000000000 16003120000000

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 29 de dezembro de 2022.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

PORTARIA 206/2022 SMS

Fica designado a servidora Cisley Coelho de Sousa, Diretora de Serviços Técnicos da Superintendência de Atenção Básica, portaria GAB/SMS nº 117/2022, na ausência da Superintendente da Atenção Básica Thaize Helena Eneias Cordeiro, portaria nº 089/2021, durante os dias 02/01/2023 ao dia 11/01/2023, responder por todos os atos inerentes a Superintendência de Atenção Básica, incluindo procedimentos necessários para o andamento desta Superintendência.

THAIZE HELENA ENEIAS CORDEIRO
Superintendente de Atenção Básica
Portaria n° 089/2021

ASTT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022

PROCESSO Nº: 2022021638
CONTRATO Nº: 046/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / ASTT
COTRATADA: CSP – CONSTRUTORA SUL PARA EIRELI
CNPJ Nº: 27.427.250/0001-69
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, tipo viaturas (automóveis, camionetas e motocicletas), visando atender às necessidades da Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito – ASTT, Guarda Municipal de Araguaína – GMA e órgãos vinculados.
DA VALIDADE: 12 Meses (De 16/11/2022 a 15/11/2023)
DO VALOR GLOBAL: R$ 249.336,00 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e trinta e seis reais)
SIGNATARIO: Agência Municipal de Segurança Transporte e Trânsito de Araguaína – ASTT.

Araguaína -TO, 16 de novembro de 2022.

Diogo Esteves Pereira
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022

PROCESSO Nº: 2022021599
CONTRATO Nº: 046/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / ASTT
COTRATADA: A.M. DA SILVA JUNIOR LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ Nº: 43.512.355/0001-72
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, tipo viaturas (automóveis, camionetas e motocicletas), visando atender às necessidades da Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito – ASTT, Guarda Municipal de Araguaína – GMA e órgãos vinculados.
DA VALIDADE: 12 Meses (De 17/11/2022 a 16/11/2023)
DO VALOR GLOBAL: R$ 149.040,00 (cento e quarenta e nove mil, quarenta reais).
SIGNATARIO: Agência Municipal de Segurança Transporte e Trânsito de Araguaína – ASTT.

Araguaína -TO, 17 de novembro de 2022.

Diogo Esteves Pereira
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022

PROCESSO Nº: 2022008543
CONTRATO Nº: 033/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / ASTT
COTRATADA: MEGA PRINTER LTDA
CNPJ Nº: 10.361.622/0001-07
OBJETO: Contratação de serviços especializados em Outsourcing de Impressoras/Scanner multifuncionais monocromáticas e coloridas, por meio de Locação com o fornecimento de softwares para gestão de impressão e gerenciamento de usuários.
DA VALIDADE: 12 Meses (De 11/10/2022 a 10/10/2023)
DO VALOR GLOBAL: R$ 29.772,00 (vinte e nove mil e setecentos e setenta e dois reais).
SIGNATARIO: Agência Municipal de Segurança Transporte e Trânsito de Araguaína – ASTT.

Araguaína -TO, 11 de outubro de 2022.

Diogo Esteves Pereira
Presidente

SEMED - ESCOLAS MUNICIPAIS

CEI MUNICIPALSITIO DA DONA BENTA
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA Nº 09, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: ALEXSANDRA GOMES SANTANA Matrícula Nº 52289 e RAIMUNDO NONATO NETO CRUZ SILVA Matrícula Nº 45796, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 096/2022:

Nº do contrato	Empresa
010/2022	J.M.B. GUIMARÃES - ME

OBJETO: Serviços Técnicos Profissionais.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de 2022.

FRANCISLEYDE NASCIMENTO OLIVEIRA SILVA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Sítio da Dona Benta

PORTARIA Nº 010, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: ALEXSANDRA GOMES SANTANA Matrícula Nº 52289 e RAIMUNDO NONATO NETO CRUZ SILVA Matrícula Nº 45796, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino,

de acordo com o Processo n.º 097/2022:

Nº do contrato	Empresa
011/2022	MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

OBJETO: Serviço de Vigilância Ostensiva e Monitorada.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de 2022.

FRANCISLEYDE NASCIMENTO OLIVEIRA SILVA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Sítio da Dona Benta

PORTARIA Nº 011, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: ALEXSANDRA GOMES SANTANA Matrícula Nº 52289 e RAIMUNDO NONATO NETO CRUZ SILVA Matrícula Nº 45796, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 098/2022:

Nº do contrato	Empresa
012/2022	MASTEROLINE PROVEDOR SCM LTDA

OBJETO: Contratação de Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Plano Fibra 500 mega.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de 2022.

FRANCISLEYDE NASCIMENTO OLIVEIRA SILVA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Sítio da Dona Benta

C.E.I. MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 010 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Valentina Maria da Silva Aires matrícula nº 29399 e Adriane Gonçalves Carneiro, matrícula nº 29376. Para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente á fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o processo nº 080/2022:

Nº do contrato	Empresa
020/2022	Mira Segurança Eletrônica Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços Segurança Eletrônica

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de

relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA aos 29 (vinte nove) dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Vania Lucia de Menezes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 011 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar Os servidores: Valentina Maria da Silva Aires matrícula nº 29399 e Adriane Gonçalves Carneiro, matrícula nº 29376. Para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente á fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o processo nº 081/2022:

Nº do contrato	Empresa
021/2022	ARANET COMUNICAÇÃO LTDA

Objeto: Prestação de Serviços Contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Dezembro do ano de 2022.

Vania Lucia de Menezes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 012 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar Os servidores: Valentina Maria da Silva Aires matrícula nº 29399 e Adriane Gonçalves Carneiro, matrícula nº 29376. Para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente á fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o processo nº 082/2022:

Nº do contrato	Empresa
022/2022	ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA

Objeto: Prestação de Serviços Contábeis.
Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Vania Lucia de Menezes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CEI MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 09, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidoras: Art. 1º - Designar as servidoras: MARCILEY COSTA DA SILVA, matrícula nº 51018 e MARIA DA GUIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 46118, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 065/2022:

Nº do contrato	Empresa
010/2022	ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA - ME

Objeto: Serviços Técnicos Profissionais.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de 2022.

ALESSANDRA DANTAS TAVARES RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro

PORTARIA Nº 010, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidoras: Art. 1º - Designar as servidoras: MARCILEY COSTA DA SILVA, matrícula nº 51018 e MARIA DA GUIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 46118, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 066/2022:

Nº do contrato	Empresa
011/2022	MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

Objeto: Serviço de Vigilância Ostensiva e Monitorada.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de 2022.

ALESSANDRA DANTAS TAVARES RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro

PORTARIA Nº 011, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidoras: Art. 1º - Designar as servidoras: MARCILEY COSTA DA SILVA, matrícula nº 51018 e MARIA DA GUIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 46118, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 067/2022:

Nº do contrato	Empresa
012/2022	ARANET COMUNICAÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Plano Fibra 400 MEGA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de

relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de 2022.

ALESSANDRA DANTAS TAVARES RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA
ARAGUAÍNA TOCANTINS

ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2022, nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, no Auditório da Secretaria Municipal da Educação, localizada na Avenida Bernardo Sayão, Nº 499, Entroncamento, CEP: 77.818-340, Araguaína – TO, reuniram-se as 10h00min, em sessão pública, os membros da Comissão Especial de Licitação, Honeque Luz da Silva (presidente), Maria Célia Alves da Silva (membro), e Scarlet Oliveira Alencar (membro), abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo nº 171/2022, para proceder à abertura e julgamento da Tomada de Preços nº 001/2022, destinada à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras civis e instalações relativas à Reforma, adequação de instalação elétricas, pintura geral da escola, reparos a adaptações necessárias à Escola Municipal Luiz Gonzaga no município de Araguaína-TO, com a finalidade de abertura do envelope de proposta de preços, relativo à referida licitação, e que após a convocação não houve comparecimento de nenhuma empresa.

DOS PREÇOS
A Comissão procedeu com a respectiva abertura do envelope, tendo constado na proposta da empresa habilitada, que a mesma ofertou o valor conforme tabela abaixo:

EMPRESA	VALOR
AP EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP	900.384,20

DO ENCERRAMENTO:
A Comissão decide pela suspensão dos trabalhos para análise técnica da proposta de preço apresentada, a ser realizada pelo setor competente, ou a quem está determinar. O resultado do julgamento será divulgado no Diário Oficial do Município e encaminhado via e-mail a empresa participante. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presenta ata, que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo presidente, membros da Comissão Especial.

Araguaína – TO, 29 de dezembro de 2022.

Honeque Luz da Silva
Presidente

Maria Célia Alves da Silva
Membro

Scarlet Oliveira Alencar
Membro

ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA
ARAGUAÍNA TOCANTINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2022

PROCESSO: 052/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Santa Tereza, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.536.683/0001-70, estabelecida no endereço, Rua das Goiabeiras, Quadra 39, Lote 03, CEP: 77.827-350, neste ato representada por JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES, portador da RG nº 041042, e CPF nº: 590.480.181-53, residente no município Araguaína – TO
Fornecedor: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES -ME

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	6	ALFACE LISA - 1ª qualidade, folhas verdes e/ ou arroxeadas, in natura, tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pesando no mínimo 350 g cada maço/molho.	GAUCHO VERDURAS	5,99	35,94
13	30	CARNE BOVINA EM TIRAS DE 2ª - Acém - 2ª qualidade de aspecto; cor, cheiro e sabor característico da espécie; não amolecida; nem pegajosa; vermelha brilhante ou purpura; sem manchas esverdeadas; de acordo com a legislação sanitária e ministro de agricultura; nome e composição do produto; lote; data de fabricação e validade; número de registro no órgão oficial; endereço de fabricante, e embalados em saco plástico de polietileno, atóxico com percentual aceitável de 10% de gordura, sua apresentação deve ser resfriada (0° a 7°c)	LKJ	32,10	963,00
16	20	CENOURA - 1ª Qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	GAUCHO VERDURAS	7,60	152,00
18	2	COCO RALADO EM PÓ - Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara, sem açúcar. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	COQUIL	31,16	62,32
19	1	CORANTE EM PÓ - Constituído de pó fino de coloração avermelhada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: intacta, condicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 100g de peso liquido. Fabricação: máximo até 60 dias. Validade: mínimo de 1 ano.	DONA CLARA	20,30	20,30
21	7	EXTRATO DE TOMATE - Simples e concentrado embalado em latas ou caixa com peso liquido de 340 g aproximadamente; Prazo mínimo de validade 6 meses. O produto deve estar acondicionado em caixas de papelão lacradas com fita adesiva de modo a garantir o transporte e armazenamento; não devem estar amassados; enferrujados e estufados. Não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna e deve conter rótulo.	BONARE	14,14	98,98
23	58	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Tipo 1. Enriquecido com ácido fólico e ferro na composição, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1Kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	SOTRIGO	7,40	429,20
25	32	FEIJÃO DE CORDA - TREPA PAU - Tipo 01 - Pacote 1 Kg, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KICALDO	9,92	317,44

31	15	LEITE ZERO LACTOSE - Leite integral, sem lactose, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zico) e estabiliazantes trifosfatos de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da agricultura. validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente	ITALAC	9,80	147,00
32	3	LIMÃO TAITI - Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	GAUCHO VERDURAS	5,34	16,02
36	25	MANDIOCA - 1ª qualidade, com casca, selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	GAUCHO VERDURAS	5,74	143,50
38	55	MASSA PARA CUSCUZ EM FLOCOS MILHO - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pacote atóxico contendo 500g do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante."	BELLSABOR	5,64	310,20
48	6	SAL REFINADO - Tipo 1, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico contendo 1kg do produto, deve constar na embalagem: composição, registro, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega.	VITASAL	1,86	11,16
				VALOR TOTAL	2.707,06

Araguaína – TO, 27 de dezembro de 2022

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2022

PROCESSO: 052/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Santa Tereza, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES: DSS SILVA VAREJISTA EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.197.718/0001-70, estabelecida no endereço, Rua Vitória Regia, N° 127, CEP: 77.823-520, neste ato representada por DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA, portador da RG nº 76936, e CPF nº: 590.602.981-87, residente no município Araguaína – TO
Fornecedor: DSS SILVA VAREJISTA EIRELI - ME

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43	444	PÃO TIPO CAREQUINHA - Pão massa, fina embalagem: saco plástico transparente, resistente e atóxico, hermeticamente vedado de forma que o produto seja entregue íntegro, com o rótulo contendo a identificação da empresa e telefone, nome do produto, peso e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade de 50g.	VITÓRIA	0,60	266,40
44	107	POLPA DE FRUTAS (Sabor variado) - in natura - congelado, contendo aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em saco de polietileno atóxico contendo 1kg do produto e com rótulo. 100% polpa segundo MAPA.	DO VALE	13,20	1.412,40
				VALOR TOTAL	1.678,80

Araguaína – TO, 27 de dezembro de 2022

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2022

PROCESSO: 052/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Santa Tereza, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.573.762/0001-07, estabelecida no endereço, Rua 3, Nº 697, Quadra 18, Lote 1A, CEP: 77.826-572, neste ato representada por RONALDO GONÇALVES DA SILVA, portador da RG nº 337315, e CPF nº: 890.160.921-53, residente no município Araguaína – TO
Fornecedor: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	98	ABACAXI PEROLA - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	3,95	387,10
28	60	FRANGO (FILÉ PEITO) - sem tempero; característica (in natura) congelado (até -12°c); validade de 03 meses; acondicionada em saco plástico atóxico e inviolável de fácil visualização; e etiqueta que identifique: prazo de validade, carimbo de inspeção, etc. Devem ser isentas de manchas, parasitas e larvas. Devem apresentar odor e sabor característico.	BONASA	23,60	1.416,00
41	50	ÓLEO DE SOJA - Isento de ranço e/ ou outras substâncias estranhas. Os frascos não podem estar amassados e/ ou sujidades. Óleo de soja refinado, 100% natural, não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. Embalagem: intacta, acondicionadas em embalagens plásticas 900 ml de peso liquido. Validade: mínimo de 10 meses	SINHA	9,95	497,50
47	6	REPOLHO BRANCO - 1ª primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto, retirando as folhas em excesso e deixando algumas para proteção. Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe altere a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	6,10	36,60
				VALOR TOTAL	2.337,20

Araguaína – TO, 27 de dezembro de 2022

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2022

PROCESSO: 052/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Santa Tereza, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.774.009/0001-03, estabelecida no endereço, Rua São João Batista, N° 795, CEP: 77.808.100, neste ato representada por EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS, portador da RG nº 1321708, e CPF nº: 716.685.861-34, residente no município Araguaína – TO
Fornecedor: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	9	ABÓBORA CABOTIÁ - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	6,60	59,40
17	18	CHEIRO-VERDE - Cebolinha e coentro - 1ª qualidade, folhas verdes escuros, in natura, tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pesando no mínimo 150 g cada maço/molho.	IN NATURA	4,88	87,84
29	6	LARANJA PERA - Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	3,87	23,22
30	244	LEITE DE VACA - UHT (temperatura ultra alta de pasteurização) - Leite esterilizado integral UHT. Leite longa vida integral tetrapak, caixas de 1000ml, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite in natura, inclusive teor de gordura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da agricultura. validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente.	PIRACANJUBA	8,50	2.074,00
49	6	TOMATE - 1ª qualidade, polpa firme e intacto; isento de enfermidades; material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes; sujidades; parasitas e larvas; esterilizado em atmosfera modificada. Tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	7,84	47,04
				VALOR TOTAL	2.291,50

Araguaína – TO, 27 de dezembro de 2022

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2022

PROCESSO: 052/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.
OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Santa Tereza, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES: MMP COMERCIO DE CARNES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.342.046/0001-75, estabelecida no endereço, Rua Sadoc Correia, Nº 584, CEP: 77.803.-060, neste ato representada por MARCIO DO NASCIMENTO RIBEIRO, portador da RG nº 622799, e CPF nº: 986.382.461-53, residente no município Araguaína – TO
Fornecedor: MMP COMERCIO DE CARNES LTDA

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	80	CARNE BOVINA EM CUBO DE 2ª - Acém - 2ª qualidade de aspecto; cor, cheiro e sabor característico da espécie; não amolecida; nem pegajosa; vermelha brilhante ou purpura; sem manchas esverdeadas; de acordo com a legislação sanitária e ministro de agricultura; nome e composição do produto; lote; data de fabricação e validade; número de registro no órgão oficial; endereço de fabricante, e embalados em saco plástico de polietileno, atóxico com percentual aceitável de 10% de gordura, sua apresentação deve ser resfriada (0° a 7°c)	MARCIANO BEEF	31,70	2.536,00
14	80	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª - Acém - 2ª qualidade de aspecto; cor, cheiro e sabor característico da espécie; não amolecida; nem pegajosa; vermelha brilhante ou purpura; sem manchas esverdeadas; de acordo com a legislação sanitária e ministro de agricultura; nome e composição do produto; lote; data de fabricação e validade; número de registro no órgão oficial; endereço de fabricante, e embalados em saco plástico de polietileno, atóxico com percentual aceitável de 10% de gordura, sua apresentação deve ser resfriada (0° a 7°c)	MARCIANO BEEF	31,60	2.528,00
				VALOR TOTAL	5.064,00

Araguaína – TO, 27 de dezembro de 2022

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2022

PROCESSO: 052/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Santa Tereza, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES: SUPERMERCADO LIDER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.892.227/0001-30, estabelecida no endereço, Rua Felix Roseno Filho, CEP: 77.808.592, neste ato representada por VALDIR LINO DE OLIVEIRA, portador da RG nº 4031447, e CPF nº: 873.353.601-53, residente no município Araguaína – TO
Fornecedor: SUPERMERCADO LIDER LTDA

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	42	AÇÚCAR CRISTAL - 1ª qualidade de origem vegetal, acondicionada em plástico atóxico com rótulo e contendo 2kg do produto; constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Deverá conter dados de identificação, data de fábrica, validade mínima de 12 meses.	ITAJAI	5,06	212,52
9	9	BATATA INGLESA - Lavada e selecionada; em perfeito estado de conservação. De primeira, suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos). Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	7,14	64,26
15	25	CEBOLA BRANCA - 1ª qualidade fresca; graúda; mais de 70% da superfície do bulbo coberta pela película externa da cebola; sem defeitos externo e interno; como brotado; dano mecânico mancha negra; sem película; sem podridão. Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	6,94	173,50
20	30	COUVE MANTEIGA - 1ª qualidade, folhas verdes escuros, in natura, tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pesando no mínimo 450 g cada maço/molho.	IN NATURA	6,25	187,50
22	42	FARINHA DE MANDIOCA - amarela ou branca - Tipo 1, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em embalagem de polipropileno original do fabricante com 1 Kg do produto; livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura - SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	DONA DE	7,51	315,42
27	65	FRANGO (COXA SOBRE COXA) - em cortes; coxa e sobrecoxa; característica (in natura) congelado (ate -12°c); validade de 03 meses; acondicionada em saco plástico atóxico e inviolável de fácil visualização; e etiqueta que identifique: prazo de validade, carimbo de inspeção, etc. Devem ser isentas de manchas, parasitas e larvas. Devem apresentar odor e sabor característico.	BONASA	16,07	1.044,55

39	65	MELANCIA - Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	IN NATURA	3,62	235,30
46	5	QUEIJO TIPO RALADO - Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em pctde plástico atóxico contendo 500g ou 1kg do produto, contendo identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico. Prazo de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega do requisitante.	VOVO	44,36	221,80
				VALOR TOTAL	2.454,85

Araguaína – TO, 27 de dezembro de 2022

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2022

PROCESSO: 052/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.
OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Santa Tereza, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES: K. R. MELO - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.768.305/0001-05, estabelecida no endereço, Rua Mato Grosso, N° 678, CEP: 77.823-355, neste ato representada por LEONARDO GONÇALVES MACHADO, portador da RG nº 51920, e CPF nº: 612.252.741-68, residente no município Araguaína – TO
Fornecedor: K. R. MELO - EIRELI - ME

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	2	AÇAFRÃO EM PÓ - Constituído de pó fino de coloração cor amarelo-dourado, extraída da raiz seca e moída da planta, isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico contendo 100g do produto, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	ITALEO	23,75	47,50
6	9	ALHO BRANCO - bulbo inteiriço - De 1ª qualidade, coloração branca ou arroxeada; com tamanho uniforme; sem perda de bubilho; sem estar brotado; chocho; deteriorado; desidratado; queimado; polpa externa; sem perfuração de praga; dano mecânico, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	AGRANEL	27,30	245,70
7	173	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - Tipo 1. Constituídos de grãos inteiros, com aspecto, sabor e cheiro próprios, o produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5kg, em polietileno transparente. Validade: mínimo de 6 meses a partir da entrega.	GURUPI	4,60	795,80
8	129	BANANA PRATA - 1ª qualidade, em pencas, in natura, não podendo o talo estar rígido e verde, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em caixas de polietileno, atóxico e intacto.	IN NATURA	5,63	726,27
10	20	BETERRABA - Fresca; firme; intacta; média; não apresentar defeitos interno e externo; sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	7,35	147,00
11	4	CAFÉ EM PÓ - Tipo torrado, apresentação moído, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico contendo 250g do produto, embalado à vácuo com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, Validade mínima de 6 meses, contados à partir da data de entrega pelo fornecedor	KI-JOIA	38,17	152,68
24	20	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 01 - Pacote 1 Kg, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DONA DE	9,95	199,00
26	4	FERMENTO QUÍMICO - Em pó, para elaboração de bolos, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Embalagem: intacta, condicionadas em latas ou pacotes resistentes de 100g peso liquido. Validade: mínimo de 8 meses.	CAIPIRA	32,35	129,40
33	20	LINGUIÇA MISTA - Sem pimenta. Congelada (até-12°C) ou resfriada (0° a 7°C). Devem estar embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto e etiqueta que identifique: prazo de validade, carimbo de inspeção, etc. Devem ser isentas de manchas, parasitas e larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. Deve ser entregue em peça, conforme solicitado.	AMERICANA	23,95	479,00
34	35	MACARRÃO ESPAGUETE - Com massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, vitaminada, enriquecido com ferro e ácido fólico, aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, contendo 500 g do produto; prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	PAULISTA	7,10	248,50
35	142	MAMÃO FORMOSA - 1ª qualidade; livre de sujidades, parasitos e larvas; tamanho e coloração uniforme, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	5,89	836,38
37	4	MARGARINA COM SAL - Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edtacálcico dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Embalagem: pote de polietileno resistente, contendo 500g de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	PURO SABOR	18,25	73,00
40	6	MILHO VERDE EM CONSERVA - Adicionada em embalagem original da fábrica, embalado em lata, sendo que esta não deve apresentar vestígios de ferrugens, ou amassadura. Contendo 200gr, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ESTELA D'ORO	20,16	120,96
42	497	OVOS DE GRANJA - Vermelhos ou brancos de galinha, frescos, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 50g por unidade, deve estar embalado em caixa descartável, com capacidade para uma dúzia, com identificação do produtor e prazo de validade. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif), validade mínima de 30 dias da data de entrega.	AGRANEL	0,71	352,87
45	20	POLVILHO TIPO DOCE - Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, tipo 1. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem em polietileno atóxica, resistente bem vedada, contendo 1kg do produto e prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	CAIPIRA	8,70	174,00
				VALOR TOTAL	4.728,06

Araguaína – TO, 27 de dezembro de 2022

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

ESCOLA MUNICIPAL DR SIMÃO LUTZ
ARAGUAÍNA TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI, torna público que fará realizar na ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI, situada na Rua

das Jaqueiras, Nº 329 – Araguaína Sul, CEP: 77827-160 – Araguaína -TO, à licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022 - SRP. Abertura dia 19.01.2023 às 14h00min. A FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3412-8201 e/ou (063) 3411-5628 no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.bnc.org.br.

Araguaína – TO, aos 29 de dezembro de 2022.

LETICIA DO CARMO GUIMARÃES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI

ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
ARAGUAÍNA TOCANTINS

ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2022, nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, no Auditório da Secretaria Municipal da Educação, localizada na Avenida Bernardo Sayão, Nº 499, Entroncamento, CEP: 77.818-340, Araguaína – TO, reuniram-se as 08h00min, em sessão pública, os membros da Comissão Especial de Licitação, Honeque Luz da Silva (presidente), Maria Célia Alves da Silva (membro), e Scarlet Oliveira Alencar (membro), abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de licitação nº 069/2022, para proceder à abertura e julgamento da Tomada de Preços nº 001/2022, destinada a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras civis e instalações relativas à Reforma e ampliação da cozinha, execução de central de GLP, execução de coberturas, substituição de portas e pinturas geral do prédio da Escola Municipal William Castelo Branco Martins em Araguaína/TO, com a finalidade de abertura do envelope de proposta de preços, relativo à referida licitação, e que após a convocação não houve comparecimento de nenhuma empresa.

DOS PREÇOS
A Comissão procedeu com a respectiva abertura do envelope, tendo constado na proposta da empresa habilitada, que a mesma ofertou o valor conforme tabela abaixo:

EMPRESA	VALOR
TARUMÃ – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	540.359,26

DO ENCERRAMENTO:

A Comissão decide pela suspensão dos trabalhos para análise técnica da proposta de preço apresentada, a ser realizada pelo setor competente, ou a quem está determinar. O resultado do julgamento será divulgado no Diário Oficial do Município e encaminhado via e-mail a empresa participante. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presenta ata, que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Especial.

Araguaína – TO, 29 de dezembro de 2022.

Honeque Luz da Silva
Presidente

Maria Célia Alves da Silva
Membro

Scarlet Oliveira Alencar
Membro

ESCOLA MUL. DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 014, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL. DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Adriana Conceição de Castro Vieira, matrícula nº 17960 e Jocelma Pereira de Brito, matrícula nº 24662, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 123/2022:

Nº do contrato	Empresa
023/2022	AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a assessoria contábil em geral, em especial: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura a CONTRATANTE tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, elaboração de balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS ao 29 (Vinte e nove) dias do mês de Dezembro do ano de 2022.

Renato dos Santos Correia
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 015, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL. DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Adriana Conceição de Castro Vieira, matrícula nº 17960 e Jocelma Pereira de Brito, matrícula nº 24662, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 124/2022:

Nº do contrato	Empresa

024/2022	MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

Objeto: Serviço de Vigilância Ostensiva e Monitorada.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS ao 29 (Vinte e nove) dias do mês de Dezembro do ano de 2022.

Renato dos Santos Correia
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL. DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Adriana Conceição de Castro Vieira, matrícula nº 17960 e Jocelma Pereira de Brito, matrícula nº 24662, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 125/2022:

Nº do contrato	Empresa
025/2022	COPYTEC COPIADORA LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação, manutenção e assistência técnica em máquinas reprográficas.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS ao 29 (Vinte e nove) dias do mês de Dezembro do ano de 2022.

Renato dos Santos Correia
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL. DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Adriana Conceição de Castro Vieira, matrícula nº 17960 e Jocelma Pereira de Brito, matrícula nº 24662, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 126/2022:

Nº do contrato	Empresa
026/2022	ARANET COMUNICAÇÃO LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de outros serviços de terceiros de pessoa jurídica- Plano fibra 500 mega.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS ao 29 (Vinte e nove) dias do mês de Dezembro do ano de 2022.

Renato dos Santos Correia
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 271/2022

Araguaína/TO, 28 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora efetiva Maria Braga Marinho, Técnico Legislativo e dá outras providências. "

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.323/1993 e do Decreto Municipal nº 376/2015;

CONSIDERANDO o Decreto 376, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta os critérios de concessão de licença-prêmio dos servidores efetivos no âmbito do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença-prêmio da servidora efetiva estável Maria Braga Marinho, Técnico Legislativo, matrícula nº 1011202, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2020 nos termos do Processo Administrativo nº 321/2022;

CONSIDERANDO que a referida servidora preencheu todos os requisitos, conforme previsão legal na Lei Municipal nº 1.323/1993 para gozo de licença-prêmio.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o gozo de LICENÇA-PRÊMIO a servidora efetiva estável MARIA BRAGA MARINHO, Técnico Legislativo, matrícula nº 1011202, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2020, a partir do dia 02 de janeiro de 2023 a 1º de abril de 2023, 90 (noventa) dias, conforme Processo Administrativo nº 321/2022.

Art. 2º Determinar à Coordenação de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022.

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

REFERENTE:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022
RESCINDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO
RESCINDIDA: VITÓRIA LETÍCIA LIMA BILA
CNPJ Nº 40.030.874/0001-06
OBJETO: A Câmara Municipal de Araguaína resolve registrar nos termos do art. 138, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a extinção de forma consensual, do Contrato Administrativo nº 004/2022 a partir de 1º de janeiro de 2023, cujo objeto, é a prestação de serviços de manutenção, instalação de computadores, impressoras, retroprojetores, notebooks, tablets, servidores de dados e internet, etc, pelo período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, Inciso II, da Lei nº 14.133/21.
ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Gideon da Silva Soares, Presidente) e Vitória Letícia Lima Bila (Vitória Letícia Lima Bila, Proprietária da Empresa).

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO LTDA, cadastrada sob o CNPJ 36.271.505/0001-38, com nome fantasia LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de Serviços de prótese dentária (Dispensada *), no seguinte endereço AV CONEGO JOAO LIMA, 2600, QUADRA54 LOTE 09 SALA 02, SETOR CENTRAL, CEP 77.805-010, ARAGUAINA/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.